

GP-RIM-0958/2025

Sorocaba, 15 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1039/2025, de autoria do nobre vereador Roberto Machado de Freitas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer hidrômetros e caixas de ligação, devido a suas ausências – Falta de planejamento e prejuízo à população, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE

GALVAO:37887959802

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE GALVAO:37887959802
Dados: 2025.05.15 16:12:45 -03'00'

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Prefeitura Municipal de Sorocaba

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão

REF.: Requerimento nº 1039 /2025

VEREADOR: Roberto Machado de Freitas

ASSUNTO: Requer hidrômetros e caixas de ligação, devido a suas ausências – Falta de planejamento e prejuízo à população.

Em atenção ao Requerimento em pauta, referente a ausência de hidrômetros e caixas de ligação, quanto aos questionamentos informamos que:

1. Quais os motivos técnicos, logísticos ou financeiros que justificam a ausência ou a demora na disponibilização de hidrômetros e caixas de ligação no município?

Foi realizada a realocação de prioridades para utilização do estoque para áreas com demandas emergenciais onde não ocorreu alteração nos prazos legais de instalações.

2. Qual a situação financeira atual do SAAE? Há déficit orçamentário que esteja impactando diretamente a aquisição

de equipamentos e materiais essenciais?

As aquisições de equipamentos e materiais essenciais são realizadas de acordo com a necessidade, sempre prezando pela manutenção do adequado funcionamento da Autarquia.

3. Existe planejamento estratégico para sanar a falta desses itens? Em caso positivo, enviar cópia do plano, cronograma de execução e previsão de normalização do fornecimento.

Está Autarquia possui uma Comissão Interna para planejamento das aquisições de materiais utilizados e sistema de monitoramento integrado para rastrear demanda, estoque e entregas em tempo real. Informamos ainda que o estoque mínimo de segurança foi ampliado.

4. Quais empresas ou fornecedores estão atualmente contratados para fornecimento de hidrômetros e caixas de ligação? Enviar cópia dos contratos vigentes, com valores, prazos e respectivas cláusulas de penalidade.

Segue anexo, as cópias dos contratos com os objetos em questão, estando estes também disponíveis no site do SAAE-Sorocaba. (0510074).

5. Qual foi o número de pedidos de novas ligações registrados nos anos de 2022, 2023 e 2024, e qual foi o prazo médio de atendimento de cada um desses anos?

Quanto ao serviço de ligação de água independente, mudança de cavalete e instalação de hidrômetros, tivemos os seguintes números:

– Ano de 2022 – total de 6034, com o prazo médio de 10 dias úteis para a execução.

– Ano de 2023 – total de 6118, com o prazo médio de 10 dias úteis para a execução.

– Ano de 2024 – total de 5658, com o prazo médio de 10 dias úteis para a execução.

6. Qual o estoque atual de hidrômetros e caixas de ligação em poder do SAAE, e qual a previsão de novas aquisições?

A quantidade de hidrômetros em nosso

almoxarifado está alinhada à demanda operacional prevista, garantindo atendimento às solicitações de instalação e manutenção. O monitoramento é realizado rotineiramente por meio de sistema integrado, com ajustes automáticos para manter níveis estratégicos de segurança. Quanto a previsão informamos que os contratos com fornecedores já se encontram em vigor para a reposição contínua e programada dos itens, com entregas trimestrais asseguradas. Além disso, para mitigar riscos de desabastecimento, e foi possível a aquisição com mas de um fornecedor. Ressaltamos que, mesmo durante o período de ajustes realizamos adequações internas para o atendimento das necessidades dos munícipes.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos retribuindo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor-Geral

Calixto Junior Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Jaime Augusto Rossi Farias

Diretor Op. de Água

Laura F. A. Ferreira de Paula

Diretora de Compras e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula, Diretor de Compras e Suprimentos**, em 14/05/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do](#)

[processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Junior Antonucci E Silva**, **Diretoria Administrativa Financeira-DAF**, em 14/05/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Augusto Rossi Farias**, **Diretoria Controle Operacional-DCO**, em 15/05/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Enrico Bernardes Fogaça**, **Diretor Presidente-DPR**, em 15/05/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0510088** e o código CRC **44A8C0C3**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00044032/2025-21

SEI nº 0510088



**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



REF.: Requerimento nº 1039/2025
Diretoria Operacional de Água
28/04/2025

1. Em atendimento à solicitação de Requerimento nº 1039/2025, apresentamos os seguintes esclarecimentos referente ao item 01, 03 e 06 de competência desta diretoria:

1) Foi realizado a realocação de prioridades para utilização do estoque para áreas com demandas emergenciais onde não ocorreu alteração nos prazos gerais de instalação. *legais*

3) Existe uma Comissão Interna para planejamento das aquisições de materiais utilizados pela Autarquia e sistema de monitoramento integrado para rastrear demanda, estoque e entregas em tempo real. E o estoque mínimo de segurança foi ampliado.

6) A quantidade de hidrômetros em nosso almoxarifado está alinhada à demanda operacional prevista, garantindo atendimento às solicitações de instalação e manutenção. O monitoramento é realizado rotineiramente por meio de sistema integrado, com ajustes automáticos para manter níveis estratégicos de segurança.

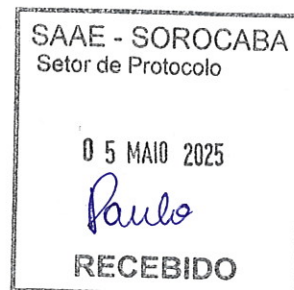
Contratos com fornecedores já estão em vigor para reposição contínua e programada dos itens, com entregas trimestrais asseguradas. Além disso, para mitigar riscos de desabastecimento, foi possível a aquisição com mais de um fornecedor.

Ressaltamos que, mesmo durante o período de ajustes, foi realizada adequações internas para atendimento às necessidades de todos os munícipes.

2. Sendo o que temos a informar.

3. Ao SPGD.

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água



Relatório de solicitações de água

De : CLAUDIO JOSE DA SILVA DE CARVALHO
<claudiocarvalho@saaesorocaba.sp.gov.br>

sex., 25 de abr. de 2025 16:13

Assunto : Relatório de solicitações de água

Para : JULIANA DE SOUZA FELICIO HERNANDES
<julianahernandes@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde Juliana , segue conforme solicitado

Segue total de ligações realizadas entre os anos de 2022 e 2024

Serviços de ligação se água, ligações de água independente, mudança de cavalete e instalação de hidrômetros

- 2022- Total de 6034 com prazo médio de 10 dias uteis para a execução
-
- 2023- Total de 6118 com prazo médio de 10 dias uteis para a execução
-
- 2024- Total de 5658 com prazo médio de 10 dias uteis para a execução

Sem mais

--

Cláudio José da Silva Carvalho
Chefe do Setor de Atendimento
SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Av. Com. Camilo Julio, Nº 255-Sorocaba-SP
claudiocarvalho@saaesorocaba.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
PROC. Nº
RUBRICA

DAF, em 14. mai. 2025

1. Ciente do requerimento 1039/2025
2. Em relação ao item 5, ciente e de acordo com a manifestação do Chefe do Setor de Atendimento.
3. Em relação ao item 2, o SAAE Sorocaba informa que as aquisições de equipamentos e materiais essenciais são realizadas de acordo com a necessidade, sempre prezando pela manutenção do adequado funcionamento da autarquia.

Calixto Antonucci
Diretor Administrativo e Financeiro
SAAE - Sorocaba



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.

PROC. Nº

RUBRICA

DCS, em 14/05/2025.

1) Em atendimento ao Requerimento nº 1039/2025, anexo a este os contratos (cópias) com os objetos em questão.

2) Informo que os documentos / cópias estão disponíveis no site do SAAE.

3.) aos PSD.

SPaula

Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos



ATA Nº 07/SLC/2025

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE CONEXÕES EM POLIETILENO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A GUIMARÃES & CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **GUIMARÃES & CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.**, com sede à Rua Salvador Cabral, nº 637 B - Centro, na cidade de Mogi das Cruzes/SP – CEP.: 08.770-320, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.609.243/0001-79, representada neste ato, pela sua Administradora, senhora **ANNY CAROLINA GUIMARÃES DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Processo Administrativo nº 2980/2024 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2980/2024 - SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, aquisição sob demanda de conexões em polietileno, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)



ATA Nº 07/SLC/2025

01	2.500	PÇ	ADAPTADOR PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DN-20 Especificação: adaptador de material plástico para ramais prediais de polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4". Conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 - ETP005/SAAE.	ESSA	1,60	4.000,00
Total Geral (R\$)						4.000,00

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.2 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

ATA Nº 07/SLC/2025

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **3.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.



ATA Nº 07/SLC/2025

3.5.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.5.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.5.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.5.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.6. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Nona e seus subitens.

3.7. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **Maurílio Rodrigues Gomes**, do Departamento de Água, CPF.: [REDACTED] e-mail: mauriliogomes@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.7.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, Contratos e Suprimentos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.8. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.8.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que

ATA Nº 07/SLC/2025

venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

3.9. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.10. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados



ATA Nº 07/SLC/2025

5.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do



ATA Nº 07/SLC/2025

processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do

contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ATA Nº 07/SLC/2025

VII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IX - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

X - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III", "IV" e "V" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III", "IV" e "V", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

- a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos "IV", e "VI" a "X" do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.



ATA Nº 07/SLC/2025

- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso "III" do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita nos incisos "II" do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas no inciso "V" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30.00 17 512 5005 1031 04 1100000**

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

10.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2980/2024 - SAAE**.



ATA Nº 07/SLC/2025

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

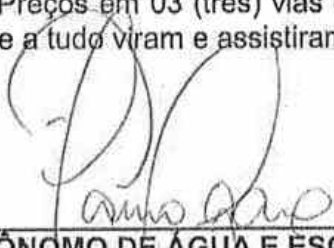
10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

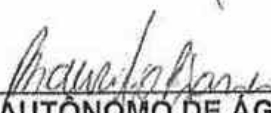
DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Maurillo Rodrigues Gomes - Fiscalizador


GUIMARÃES & CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.
Anny Carolina Guimarães de Castro - Administradora

Testemunhas:

01. **AMANDA GUIMARAES DE CASTRO:** Assinado de forma digital por AMANDA GUIMARAES DE CASTRO 3586316842 4-0300

02. **Ana Maria Ap. Torres**
SAAE Sorocaba



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Anny Carolina Guimarães de Castro

CPF: [REDACTED]

Cargo: Administradora

Empresa: Guimarães & Castro Comércio de Materiais Para Saneamento Ltda.

Telefone: (11) 4722-4515

e-mail: gcastro@guimaraesecastro.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

Anny C. G. Castro

**GUIMARÃES & CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA SANEAMENTO LTDA.**

Anny Carolina Guimarães de Castro

Administradora

RG [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: 36.609.243/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): n.º 07/SLC/2025

OBJETO: Aquisição sob demanda de conexões em polietileno.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- b) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 29 de abril de 2025.

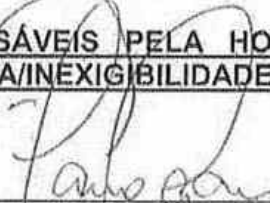
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

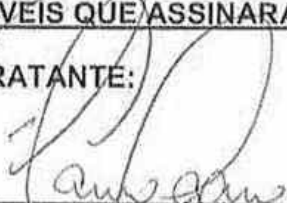

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

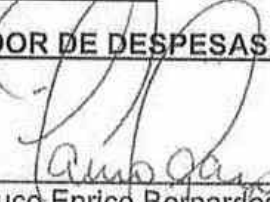
Pela CONTRATADA:


Nome: Anny Carolina Guimarães de Castro

Cargo: Administrador

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

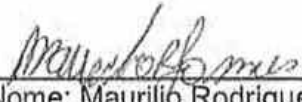

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



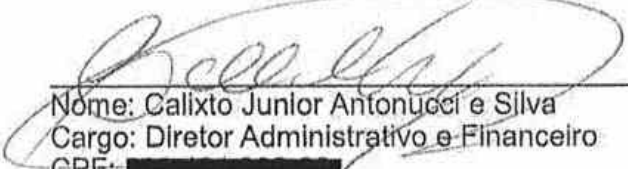
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

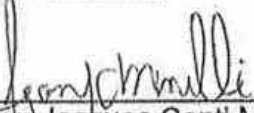

Nome: Maurílio Rodrigues Gomes
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

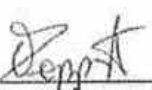

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

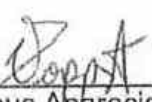
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

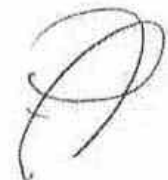
Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Controlador Interno/Interino
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Guimarães & Castro Comércio de Materiais Para Saneamento Ltda.

CNPJ Nº: 36.609.243/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 07 /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

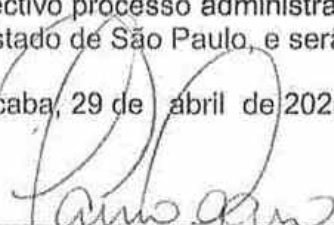
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

OBJETO: Aquisição Sob Demanda de Conexões em Polietileno.

VALOR (R\$): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.


GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Conexões em Polietileno, Dispositivos de Medição, Caixas para Unidade de Medição e Cavalete de PVC, para atendimento à área Operacional de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 016/2024.

2. QUANTIDADE**2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

2.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.2 LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

750 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.3 LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

875 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.4 LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.5 LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.6 LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

4.500 Cavaletes de PVC DN 20.

2.7 LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.8 LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.250 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.9 LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

320 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 100 mm.

2.10 LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.625 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.11 LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.12 LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.13 LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

13.500 Cavaletes de PVC DN 20.

3. ESPECIFICAÇÕES

a) Adaptador para Ramais Prediais de Polietileno DN 20

Especificação: Adaptador de material plástico p/ ramais prediais de polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4".

Conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

b) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm – DN = 50 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN = 50 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

c) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm - DN= 100 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN= 100 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

d) União para Ramais Prediais de Polietileno DN-20

Especificação: União de material plástico para ramais prediais de polietileno DN-20, conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

e) Dispositivo de Medição DN 20

Dispositivo de Medição DN 20 em Material Plástico Conforme Especificação Técnica de Projeto N. 003 – ETP 003/SAAE.

Nota:

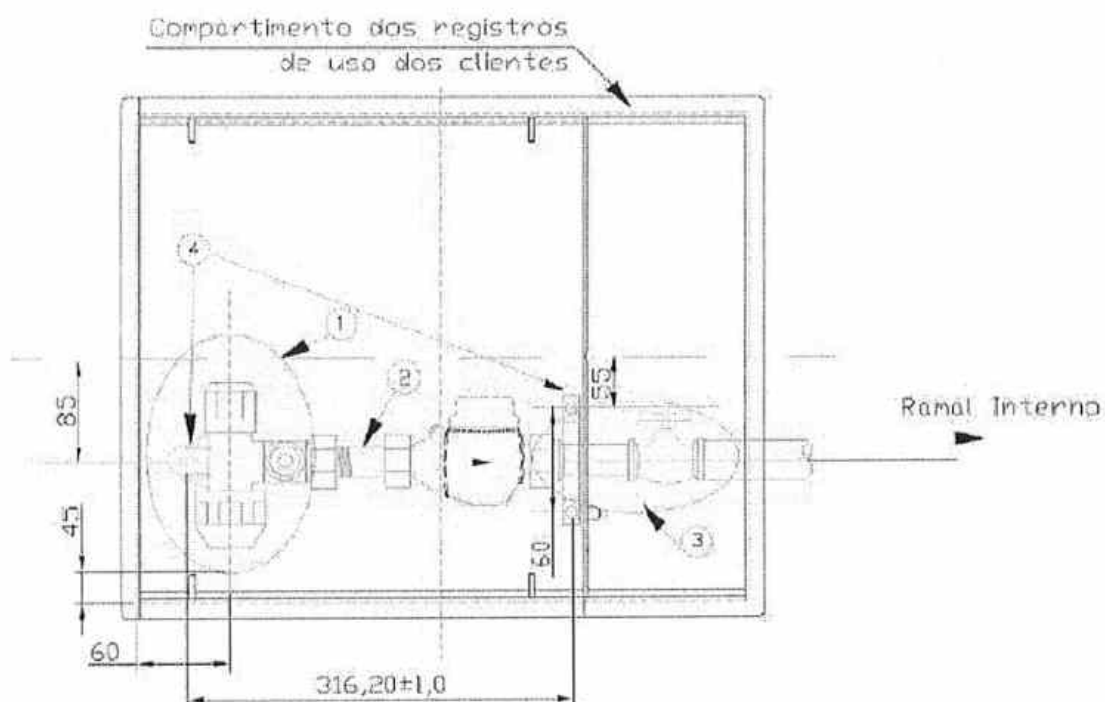
01 – Diferente do que estabelece a ETP 003/SAAE para Dispositivo de Medição DN 20 esta administração dispensa o fornecimento dos tubetes – Item 02 da tabela 01.

Tabela 1 – Conjuntos que constituem o dispositivo

Conjuntos	Componentes dos conjuntos
1 – Conexão de entrada	a – Dois adaptadores para tubo de polietileno e um cap. b – Registro para bloqueio e desbloqueio. c – União rosqueada, com porca solta, para conexão ao tubete complemento ou hidrômetro.
2* – Tubete complemento	d – Conexão com extremidades rosqueadas, existente entre a conexão de entrada e o hidrômetro (utilizado apenas para hidrômetro de 1,5m³/h).
3 – Conexões de saída	e – União rosqueada para conectar o conjunto à saída do hidrômetro. f – Registro para uso do cliente. g – Dispositivo antifraude. h – Saída com bolsa, rosca fêmea, para conexão ao tubo de PVC ¾, do ramal interno do imóvel.
4 – Dispositivos de fixação do dispositivo de medição	i – Abraçadeiras. j – Parafusos de fixação.

***Item 2 dispensado do fornecimento**

Figura 1 – Desenho esquemático de um dispositivo de medição



f) Caixa para Unidade de Medição de Água

Especificação: Caixa em polycarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição.

- Conforme Especificação Técnica de Projeto n.002.
- ETP 002/SAAE.

g) Cavalete de PVC DN 20

Especificação: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m³/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as Diretrizes da Lei 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.

7.2 O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Por se tratar de fornecimento de materiais, a qual não constitui de diversas etapas ou necessidade de mão de obra complexa ou especializada, não será permitida a subcontratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente aquisição, serão alocados de acordo com a necessidade de material.

10. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

12. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Almoxarifado.
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00

13. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento dos materiais relacionados neste Termo de Referência visa suprir a demanda de consumo interno para os serviços de ligações prediais de água.

Mesmo que alguns itens não demandem de grande espaço físico para armazenamento, haverá parcelamento na entrega, devendo a mesma ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

Por fim, ao final do ciclo de cada objeto, caso haja algum descarte, o mesmo poderá ser realizado junto à sucata de PVC.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional de água para ligações prediais de água em atendimento as Especificações Técnicas de Projeto 02/SAAE, 03/SAAE, 04/SAAE, 05/SAAE e 22/SAAE, incluindo também material para ligações que necessitam ser executadas no passeio (calçada).

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações prediais de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 sejam exclusivos para empresas ME/EPP, sendo os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 para atendimento a ampla concorrência.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e IV do artigo do 3º do Decreto Municipal nº 29.084/2024.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 50 (cinquenta) unidades para cada item, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

Proposta de Preços

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Sorocaba/SP

Pregão Eletrônico nº 019/2025 • Processo Administrativo nº 2980/2024-SAAE

Dados da Empresa Proponente

Razão Social: Guimarães & Castro Comércio de Materiais para Saneamento Ltda.
Endereço: Rua Salvador Cabral, 637 B • Centro • Mogi das Cruzes/SP • CEP 08.770-320
CNPJ: 36.609.243/0001-79 Ins. Estadual: 454.687.105.117
E-mail: gcastro@guimaraesecastro.com.br Telefone: (11) 4722-4515
Banco: Itaú Agência: 7642
Favorecido: Guimarães e Castro Com. e Mat. p/ San. Ltda. C. Corrente: 97611-7

Dados do Representante Responsável pela Assinatura da Ata e Preposto

Nome: Anny Carolina Guimarães de Castro
Endereço: Rua Francisco Rodrigues Passos, 764 • Alto Ipiranga • Mogi das Cruzes/SP • CEP 08.737-030
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]
Cargo: Administradora Telefone: [REDACTED]

Lote 01

Item	Material	Marca	Quant.	Unitário	Total
01	Adaptador para ramais prediais de polietileno DN 20. Adaptador de material plástico para ramais prediais de polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro ¾"	ESSA	2.500	1,60	4.000,00

Valor Total da Proposta

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Declaração

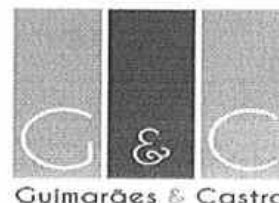
- Declaro que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação.
- Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

(11) 4722-4515

Rua Salvador Cabral, 637 B • Mogi das Cruzes-SP

gcastro@guimaraesecastro.com.br

CNPJ 36.609.243/0001-79 • I.E. 454.687.105.117



3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
4. Declaro que concordamos com todos os termos contantes no Termo de Referência.
5. Declaro que a empresa se responsabilizará pelo transporte e descarregamento dos materiais até o local de entrega.
6. Prazo de entrega do material, conforme disposto no termo de referência.
7. Prazo de garantia será de 12 meses.

Mogi das Cruzes, 22 de abril de 2025.

Anny C. G. Castro

Guimarães & Castro Comércio de Materiais para Saneamento Ltda.

Anny Carolina Guimarães de Castro • Administradora

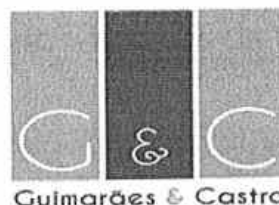
R. [REDACTED]

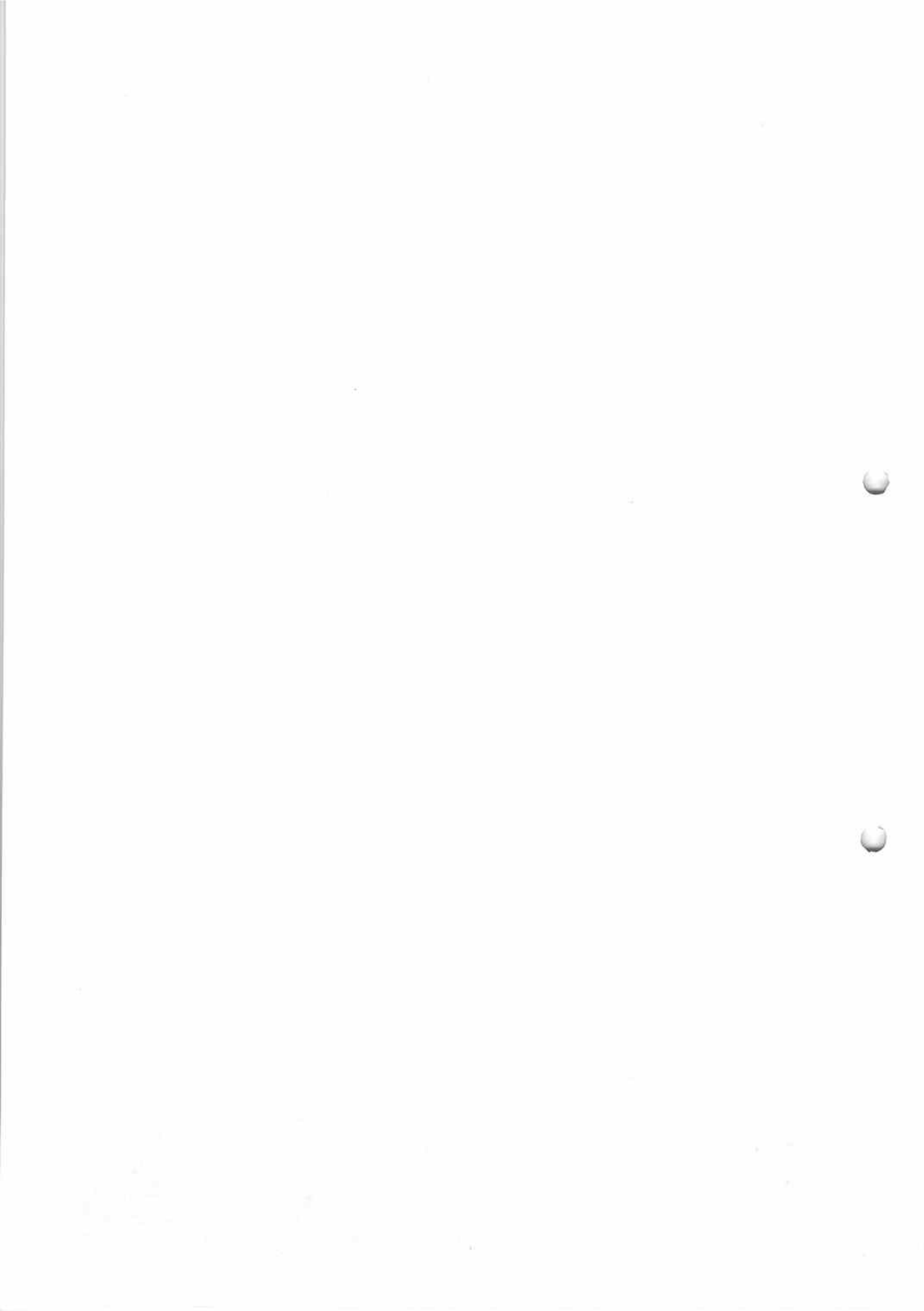
(11) 4722-4515

Rua Salvador Cabral, 637 B • Mogi das Cruzes-SP

gcastro@guimaraesecastro.com.br

CNPJ 36.609.243/0001-79 • I.E. 454.687.105.117







COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE CAIXAS PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.**, com sede à Rua Itauna, nº 643 – Jardim Ipiranga, na cidade de Americana/SP – CEP.: 13.468-420, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 57.829.900/0001-63, representada neste ato, pela sua Diretora, senhora **LUCY ANNA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Processo Administrativo nº 2980/2024 – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2980/2024 - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, aquisição sob demanda de caixas para unidade de medição, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 05 – EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)



01	2.500	pç	CAIXA PARA UNIDADE DE MEDICAÇÃO DE ÁGUA Especificação: caixa em polycarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição. - Conforme Especificação Técnica de projeto n.002 - ETP002/SAAE...	DOAL PLASTIC	119,00	297.500,00
Valor Total Geral (R\$)					297.500,00	

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.2 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **3.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.5.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.



ATA Nº 08/SLC/2025

3.5.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.5.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.5.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.6. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Nona e seus subitens.

3.7. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **Maurilio Rodrigues Gomes**, do Departamento de Água, CPF: [REDACTED], e-mail: mauriliogomes@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.7.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, Contratos e Suprimentos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.8. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.8.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

3.9. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo



ATA Nº 08/SLC/2025

responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.10. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores



ATA Nº 08/SLC/2025

praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais



ATA Nº 08/SLC/2025

vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser



ATA Nº 08/SLC/2025

realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o
Contratado/Fornecedor que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ATA Nº 08/SLC/2025

X - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III", "IV" e "V" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III", "IV" e "V", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

- a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos "IV", e "VI" a "X" do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso "III" do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita nos incisos "II" do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas no inciso "V", do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.



ATA Nº 08/SLC/2025

- f) Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30.00 17 512 5005 1031 04 1100000**

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2980/2024 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 08/SLC/2025

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Maurílio Rodrigues Gomes - Fiscalizador

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.
Lucy Anna da Silva - Diretora

Testemunhas:

01.

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

02.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Lucy Anna da Silva

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretora

Empresa: Octogonal Saneamento Ltda.

Telefone: (19) 3621-5497

e-mail: octogonal@octogonal-saneamento.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Sorocaba, 29 de abril de 2025.



OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.
Lucy Anna da Silva
Diretora
RG [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: Octogonal Saneamento Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): Nº 08/SLC/2025

OBJETO: Aquisição sob demanda de caixas para unidade de medição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- b) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



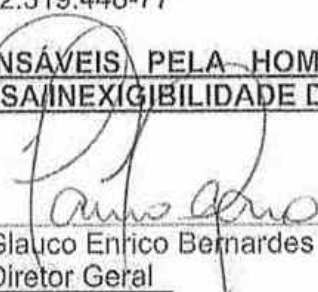
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

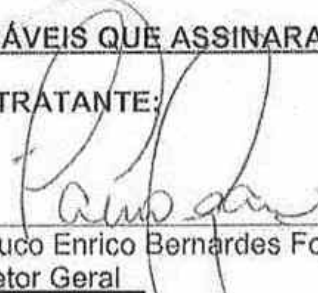

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

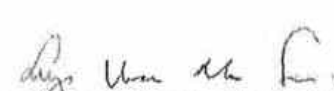
Pelo CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

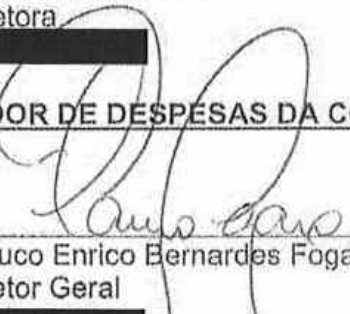
Pela CONTRATADA:


Nome: Lucy Anna da Silva

Cargo: Diretora

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



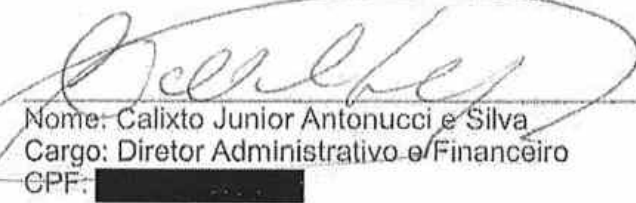
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

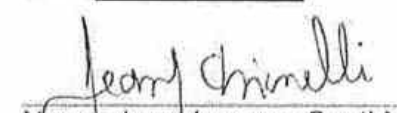

Nome: Maurillo Rodrigues Gomes
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Controlador Interno/Interino
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Octogonal Saneamento Ltda.

CNPJ Nº: 57.829.900/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 08/SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

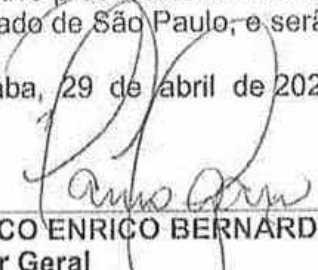
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

OBJETO: Aquisição Sob Demanda de caixas para unidade de medição.

VALOR (R\$): R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.


GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

glaucofogaca

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Conexões em Polietileno, Dispositivos de Medição, Caixas para Unidade de Medição e Cavalete de PVC, para atendimento à área Operacional de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 016/2024.

2. QUANTIDADE**2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

2.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.2 LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

750 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.3 LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

875 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.4 LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.5 LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.6 LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

4.500 Cavaletes de PVC DN 20.

2.7 LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.8 LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.250 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.9 LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

320 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 100 mm.

2.10 LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.625 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.11 LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.12 LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.13 LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

13.500 Cavaletes de PVC DN 20.

3. ESPECIFICAÇÕES

a) Adaptador para Ramais Prediais de Polietileno DN 20

Especificação: Adaptador de material plástico p/ ramais prediais de polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4".

Conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

b) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm – DN = 50 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN = 50 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

c) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm - DN= 100 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN= 100 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

d) União para Ramais Prediais de Polietileno DN-20

Especificação: União de material plástico para ramais prediais de polietileno DN-20, conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

e) Dispositivo de Medição DN 20

Dispositivo de Medição DN 20 em Material Plástico Conforme Especificação Técnica de Projeto N. 003 – ETP 003/SAAE.

Nota:

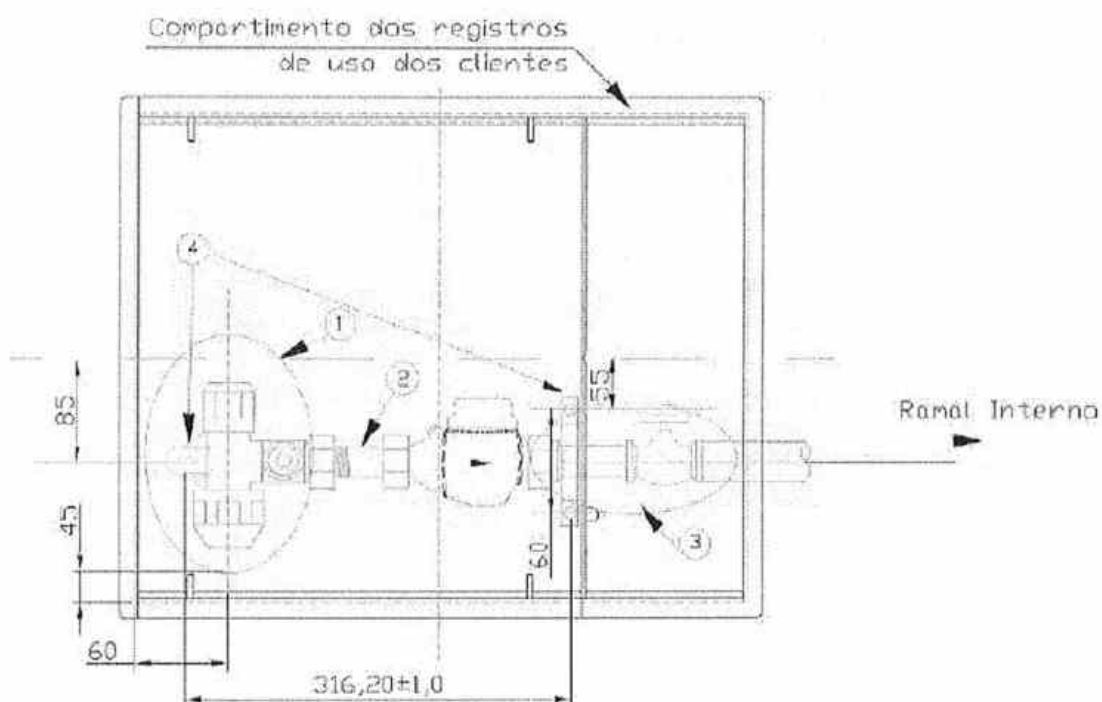
01 – Diferente do que estabelece a ETP 003/SAAE para Dispositivo de Medição DN 20 esta administração dispensa o fornecimento dos tubetes – Item 02 da tabela 01.

Tabela 1 – Conjuntos que constituem o dispositivo

Conjuntos	Componentes dos conjuntos
1 – Conexão de entrada	a – Dois adaptadores para tubo de polietileno e um cap. b – Registro para bloqueio e desbloqueio. c – União rosqueada, com porca solta, para conexão ao tubete complemento ou hidrômetro.
2* – Tubete complemento	d – Conexão com extremidades rosqueadas, existente entre a conexão de entrada e o hidrômetro (utilizado apenas para hidrômetro de 1,5m³/h).
3 – Conexões de saída	e – União rosqueada para conectar o conjunto à saída do hidrômetro. f – Registro para uso do cliente. g – Dispositivo antifraude. h – Saída com bolsa, rosca fêmea, para conexão ao tubo de PVC ¾, do ramal interno do imóvel.
4 – Dispositivos de fixação do dispositivo de medição	i – Abraçadeiras. j – Parafusos de fixação.

***Item 2 dispensado do fornecimento**

Figura 1 – Desenho esquemático de um dispositivo de medição



f) Caixa para Unidade de Medição de Água

Especificação: Caixa em policarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição.

- Conforme Especificação Técnica de Projeto n.002.
- ETP 002/SAAE.

g) Cavalete de PVC DN 20

Especificação: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m3/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as Diretrizes da Lei 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.

7.2 O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Por se tratar de fornecimento de materiais, a qual não constitui de diversas etapas ou necessidade de mão de obra complexa ou especializada, não será permitida a subcontratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente aquisição, serão alocados de acordo com a necessidade de material.

10. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

12. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Almoxarifado.
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00

13. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento dos materiais relacionados neste Termo de Referência visa suprir a demanda de consumo interno para os serviços de ligações prediais de água.

Mesmo que alguns itens não demandem de grande espaço físico para armazenamento, haverá parcelamento na entrega, devendo a mesma ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

Por fim, ao final do ciclo de cada objeto, caso haja algum descarte, o mesmo poderá ser realizado junto à sucata de PVC.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional de água para ligações prediais de água em atendimento as Especificações Técnicas de Projeto 02/SAAE, 03/SAAE, 04/SAAE, 05/SAAE e 22/SAAE, incluindo também material para ligações que necessitam ser executadas no passeio (calçada).

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações prediais de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 sejam exclusivos para empresas ME/EPP, sendo os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 para atendimento a ampla concorrência.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e IV do artigo do 3º do Decreto Municipal nº 29.084/2024.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 50 (cinquenta) unidades para cada item, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água



CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Processo nº 2980/2024 - SAAE.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a Aquisição sob demanda de Conexões em polietileno, dispositivos de medição, caixas para unidade de medição e cavalete de PVC, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 5

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05	CAIXA PARA UNIDADE DE MEDICAO DE ÁGUA Especificação: caixa em policarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição. - Conforme Especificação Técnica de projeto n.002 - ETP002/SAAE...	pç	2.500	DOALPLASTIC	119,00	297.500,00
			VALOR TOTAL			297.500,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias corridos contados a partir desta data.

Dados da empresa:

Razão social: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA

CNPJ-MF: 57.829.900/0001-63

Inscrição Estadual: 165.722.688.117

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA

RUA ITAUNA, 643 – JARDIM IPIRANGA – AMERICANA – SP – CEP 13.468-420

CNPJ 57.829.900/0001-63

I.E. 165.722.688-117

Email : octogonal@octogonal-saneamento.com





Endereço completo: RUA ITABUNA, 643 – JD IPIRANGA – AMERICANA/SP.

Telefone/e-mail: octogonal@ocotogonal-saneamento.com.br

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: LUCY ANNA DA SILVA

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: DIRETORA

Telefone: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: RUA PORTO RICO, 78 – AMERICANA/SP.

E-mail Institucional: octogonal@ocotogonal-saneamento.com.br

Americana, 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCY ANNA DA SILVA
[REDACTED]

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA

LUCY ANNA DA SILVA

ADMINISTRADORA

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA

RUA ITAUNA, 643 – JARDIM IPIRANGA – AMERICANA – SP – CEP 13.468-420
CNPJ 57.829.900/0001-63 I.E. 165.722.688-117

Email : octogonal@octogonal-saneamento.com





COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE CAVALETE DE PVC, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à Avenida Dirceu Dias Carneiro, nº 151 – Distrito Industrial II, na cidade de Santa Barbara do Oeste/SP – CEP.: 13.457-198, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 71.619.928/0001-05, representada neste ato, pela sua Coordenadora de Licitações, senhora **MICAELLA ARCHANJO MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025** - Processo Administrativo nº **2980/2024** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2980/2024** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, aquisição sob demanda de cavalete de PVC, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)



ATA Nº 09/SLC/2025

01	13.500	pç	CAVALETE DE PVC DN 20 Especificação: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m3/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.	DOAL PLASTIC	33,50	452.250,00
Valor Total Geral (R\$)						452.250,00

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.2 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ATA Nº 09/SLC/2025

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **3.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.5.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.5.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital,



ATA Nº 09/SLC/2025

conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.5.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.5.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.6. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Nona e seus subitens.

3.7. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **Maurilio Rodrigues Gomes**, do Departamento de Água, CPF.: [REDACTED], e-mail: mauriliogomes@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.7.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, Contratos e Suprimentos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.8. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.8.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

3.9. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.



ATA Nº 09/SLC/2025

3.10. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a DETENTORA será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação



ATA Nº 09/SLC/2025

de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.



ATA Nº 09/SLC/2025

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ATA Nº 09/SLC/2025

- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ATA Nº 09/SLC/2025

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III", "IV" e "V" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III", "IV" e "V", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

- a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos "IV", e "VI" a "X" do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso "III" do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita nos incisos "II" do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas no inciso "V" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.



ATA Nº 09/SLC/2025

- f) Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30.00 17 512 5005 1031 04 1100000**

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 452.250,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

10.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2980/2024 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas



ATA Nº 09/SLC/2025

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Maurilio Rodrigues Gomes - Fiscalizador

MICAELLA
ARCHANJO
MARTINS:347378
33827

Assinado de forma digital
por MICAELLA ARCHANJO

13:04:07 -03'00'

DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Micaella Archanjo Martins – Coordenadora de Licitações

Testemunhas:

01.

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

02.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Micaella Archanjo Martins

CPF: [REDACTED]

Cargo: Coordenadora Comercial

Empresa: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

Telefone: (19) 3464-1111

e-mail: licitacao@doalplastic.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

MICAELLA

ARCHANJO

MARTINS:347

37833827

Assinado de forma
digital por MICAELLA
ARCHANJO

13:03:51 -03'00'

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Micaella Archanjo Martins

Coordenadora Comercial

RG [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): Nº 09/SLC/2025

OBJETO: Aquisição sob demanda de cavalete de PVC.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- b) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



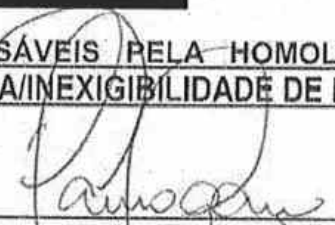
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

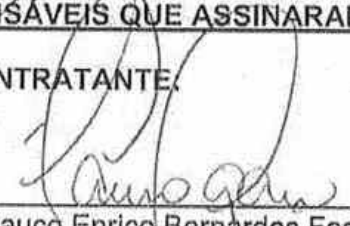

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE.


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

MICAELLA

ARCHANJO

MARTINS:34737833

827

Assinado de forma digital
por MICAELLA ARCHANJO

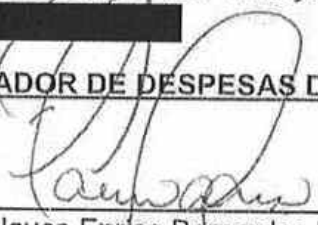
13:03:34 -03'00'

Nome: Micaella Archanjo Martins

Cargo: Coordenadora de Licitações

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



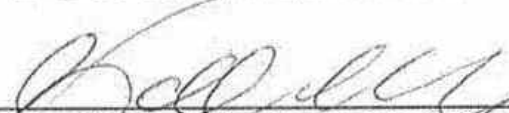
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

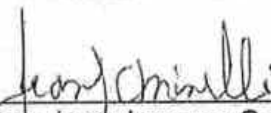

Nome: Maurílio Rodrigues Gomes
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]


Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Galixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Controlador Interno/Interino
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ Nº: 71.619.928/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 09/SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

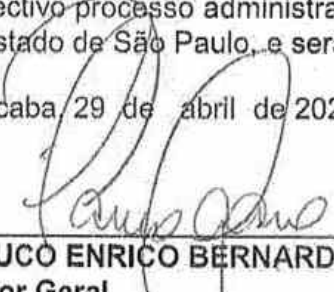
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

OBJETO: Aquisição Sob Demanda de cavalete de PVC.

VALOR (R\$): R\$ 452.250,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.


GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

glaucof[REDACTED]

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Conexões em Polietileno, Dispositivos de Medição, Caixas para Unidade de Medição e Cavalete de PVC, para atendimento à área Operacional de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 016/2024.

2. QUANTIDADE**2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

2.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.2 LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

750 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.3 LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

875 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.4 LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.5 LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.6 LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

4.500 Cavaletes de PVC DN 20.

2.7 LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.8 LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.250 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.9 LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

320 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 100 mm.

2.10 LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.625 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.11 LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.12 LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.13 LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

13.500 Cavaletes de PVC DN 20.

3. ESPECIFICAÇÕES

a) Adaptador para Ramais Prediais de Polietileno DN 20

Especificação: Adaptador de material plástico p/ ramais prediais de polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4".

Conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

b) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm – DN = 50 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN = 50 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

c) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm - DN= 100 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN= 100 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

d) União para Ramais Prediais de Polietileno DN-20

Especificação: União de material plástico para ramais prediais de polietileno DN-20, conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

e) Dispositivo de Medição DN 20

Dispositivo de Medição DN 20 em Material Plástico Conforme Especificação Técnica de Projeto N. 003 – ETP 003/SAAE.

Nota:

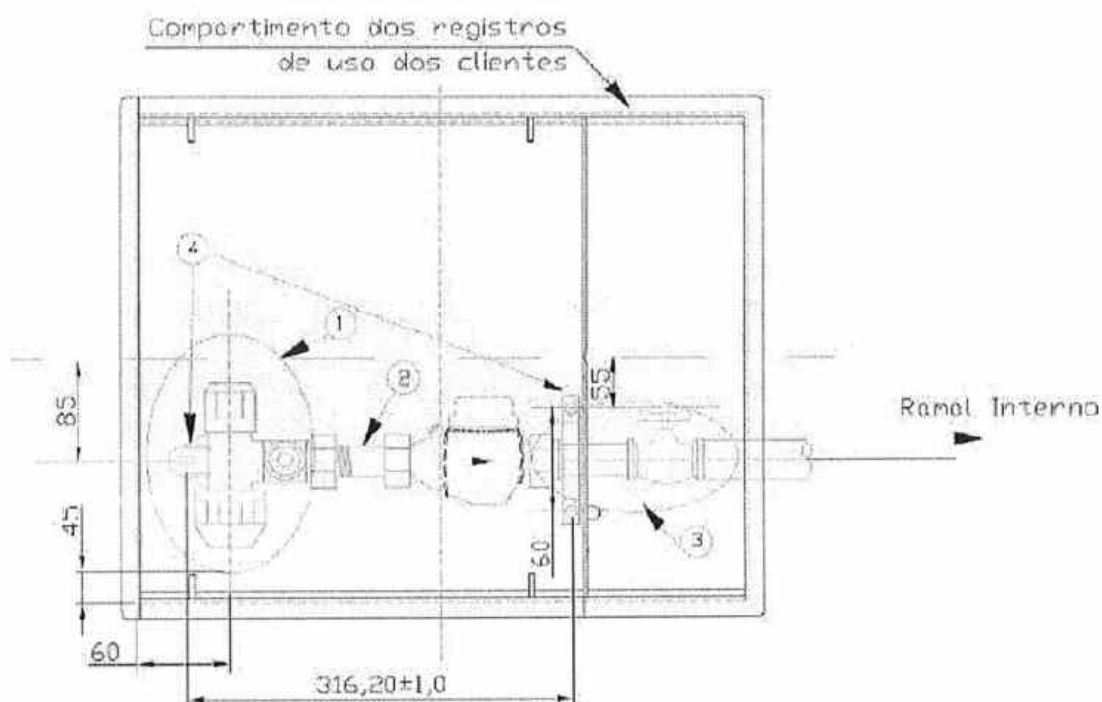
01 – Diferente do que estabelece a ETP 003/SAAE para Dispositivo de Medição DN 20 esta administração dispensa o fornecimento dos tubetes – Item 02 da tabela 01.

Tabela 1 – Conjuntos que constituem o dispositivo

Conjuntos	Componentes dos conjuntos
1 – Conexão de entrada	a – Dois adaptadores para tubo de polietileno e um cap. b – Registro para bloqueio e desbloqueio. c – União rosqueada, com porca solta, para conexão ao tubete complemento ou hidrômetro.
2* – Tubete complemento	d – Conexão com extremidades rosqueadas, existente entre a conexão de entrada e o hidrômetro (utilizado apenas para hidrômetro de 1,5m³/h).
3 – Conexões de saída	e – União rosqueada para conectar o conjunto à saída do hidrômetro. f – Registro para uso do cliente. g – Dispositivo antifraude. h – Saída com bolsa, rosca fêmea, para conexão ao tubo de PVC ¾, do ramal interno do imóvel.
4 – Dispositivos de fixação do dispositivo de medição	i – Abraçadeiras. j – Parafusos de fixação.

***Item 2 dispensado do fornecimento**

Figura 1 – Desenho esquemático de um dispositivo de medição



f) Caixa para Unidade de Medição de Água

Especificação: Caixa em policarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição.

- Conforme Especificação Técnica de Projeto n.002.
- ETP 002/SAAE.

g) Cavalete de PVC DN 20

Especificação: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m³/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as Diretrizes da Lei 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.

7.2 O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Por se tratar de fornecimento de materiais, a qual não constitui de diversas etapas ou necessidade de mão de obra complexa ou especializada, não será permitida a subcontratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente aquisição, serão alocados de acordo com a necessidade de material.

10. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

12. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Almoxarifado.
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00

13. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento dos materiais relacionados neste Termo de Referência visa suprir a demanda de consumo interno para os serviços de ligações prediais de água.

Mesmo que alguns itens não demandem de grande espaço físico para armazenamento, haverá parcelamento na entrega, devendo a mesma ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

Por fim, ao final do ciclo de cada objeto, caso haja algum descarte, o mesmo poderá ser realizado junto à sucata de PVC.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo. Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional de água para ligações prediais de água em atendimento as Especificações Técnicas de Projeto 02/SAAE, 03/SAAE, 04/SAAE, 05/SAAE e 22/SAAE, incluindo também material para ligações que necessitam ser executadas no passeio (calçada). Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações prediais de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia. O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 sejam exclusivos para empresas ME/EPP, sendo os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 para atendimento a ampla concorrência.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e IV do artigo do 3º do Decreto Municipal nº 29.084/2024.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 50 (cinquenta) unidades para cada item, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

Santa Bárbara do Oeste, 22 de abril de 2025

DP- 2025

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

At.:Pregoeira Roseli de Souza Domingues

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - EDITAL Nº 27/2025

OBJETO: Aquisição sob demanda de Conexões em polietileno, dispositivos de medição, caixas para unidade de medição e cavalete de PVC.

Nome da Empresa		
Doal Plastic Indústria e Comercio Ltda		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
71.619.928/0001-05	606.194.104.115	23987
Endereço		Telefone
Avenida Dirceu Dias Carneiro, 151- Distrito Industrial II		(19) 3464-1111
Cidade	UF	CEP
Santa Bárbara do Oeste	SP	13457-198
E-mails para contato		
Licitacao01@doalplastic.com.br	licitacao@doalplastic.com.br	
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA		
Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	6624-9	129262-5

PROPOSTA DE PREÇOS

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando Aquisição sob demanda de Conexões em polietileno, dispositivos de medição, caixas para unidade de medição e cavalete de PVC, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 13 AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor unit.	Valor total
01	13.500	pç	CAVALETE DE PVC DN 20 Especificação: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m3/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 ETP 022/SAAE.	Doal Plastic	R\$33,50	R\$452.250,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 452.250,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecução.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Anexamos os documentos solicitados no item 7.14.2, "

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

MICAELLA

ARCHANJO

MARTINS:34737

Assinado de forma
digital por MICAELLA
ARCHANJO

MARTINS

Dados: 2025.04.22

11:58:32 -03'00'

Micaella Archanjo Martins

Coordenadora de Licitações

RG: SSP/SP

CPF:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda

ENDEREÇO: Avenida Dirceu Dias Carneiro, 151, Distrito Industrial II

CIDADE: Santa Bárbara do Oeste

ESTADO: São Paulo

CEP: 13.457-198

FONE: (19) 3464-1111

CNPJ: 71.619.928/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 606.194.104.115

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DADOS DO PREPOSTO:

NOME: Micaella Archanjo Martins

CARGO: Coordenadora de Licitações

RG Nº [REDACTED] P/SP

CPF Nº: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Dirceu Dias Carneiro, 151, Distrito Industrial II, Santa Bárbara do Oeste, São Paulo, CEP 13.457-198

E-MAIL PESSOAL: licitacao@doalplastic.com.br

ENDEREÇO PARA ENVIO DO CONTRATO: Avenida Dirceu Dias Carneiro, 151, Distrito Industrial II, Santa Bárbara do Oeste, São Paulo, CEP 13.457-198

E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao01@doalplastic.com.br

TELEFONE: [REDACTED]

Atenciosamente,

MICAELLA
ARCHANJO

Assinado de forma
digital por MICAELLA
ARCHANJO

[REDACTED]
137855027 11:58:45 -03'00'

Micaella Archanjo Martins
Coordenadora de Licitações

RG: [REDACTED] P/SP

CPF: [REDACTED]

ESCOPO DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - EDITAL Nº 27/2025

PRAZO DE ENTREGA:

Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - EDITAL Nº 27/2025

LOCAL DE ENTREGA:

Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - EDITAL Nº 27/2025

VALIDADE DA PROPOSTA:

Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - EDITAL Nº 27/2025

IMPOSTOS:

Os preços fornecidos em nossa proposta foram calculados considerando-se todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive **IPi** e **ICMS** se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto.

NORMAS TÉCNICAS:

Nossos produtos são fabricados de acordo com as normas técnicas da ABNT e também conforme especificação de normas de Cliente para comprovação das dimensões e características técnicas.

MARCA DOS PRODUTOS:

Os produtos ofertados na Planilha de Preços são fabricados e comercializados com a nossa marca **DOAL PLASTIC**, marca registrada e de propriedade da **Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.**

Atenciosamente,

MICAELLA
ARCHANJO
MARTINS:34
Assinado de forma
digital por MICAELLA
ARCHANJO
Dados: 2025.04.22
1:59:02 -03'00'

Micaella Archanjo Martins
Coordenadora de Licitações
RG: SP/SP
CPF:



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE CONEXÕES EM POLIETILENO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**, com sede à Rodovia BR 376, nº 1851 – Loja 02 – São Marcos, na cidade de São José dos Pinhais/PR – CEP.: 83.090-360, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.923.886/0001-95, representada neste ato, pela sua Proprietária, senhora **ELAINE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Processo Administrativo nº 2980/2024 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2980/2024 - SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, aquisição sob demanda de conexões em polietileno, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 e 08 – (EXCLUSIVA ME/EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 12/SLC/2025

01	3000	PÇ	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO DE= 20 MM - DN= 50 MM Especificação: tee de serviço integrado para execução de ramais prediais de polietileno de= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN = 50 mm. Conforme Especificação Técnica de projeto 004.	HIFER SANE	16,95	50.850,00
----	------	----	--	-------------------	-------	-----------

LOTE .03 – EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	875	pç	UNIAO PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DN-20 Especificação: união de material plástico para ramais prediais de polietileno DN 20, conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 - ETP005/SAAE...	HIFER SANE	2,57	2.248,75

LOTE .09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	320	pç	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO DE= 20 MM - DN= 100 MM Especificação: tee de serviço integrado para execução de ramais prediais de polietileno de= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN 100 mm. Conforme Especificação Técnica de projeto 004	HIFER SANE	27,81	8.899,20

Redigido por Roseli de Souza Domingues, – Aux. Adm./DCS.

PA 2980/2024

DCS/SLSC



ATA Nº 12/SLC/2025

Valor Total Geral (R\$)	61.997,95
--------------------------------	------------------

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.2 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ATA Nº 12/SLC/2025

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **3.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.5.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.5.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.5.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



ATA Nº 12/SLC/2025

3.5.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.6. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Nona e seus subitens.

3.7. Fiscalização: O SAAE designará o senhor **Maurilio Rodrigues Gomes**, do Departamento de Água, CPF.: [REDACTED], e-mail: mauriliogomes@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.7.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, Contratos e Suprimentos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.8. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.8.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

3.9. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.10. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou



ATA Nº 12/SLC/2025

atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ATA Nº 12/SLC/2025

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e



ATA Nº 12/SLC/2025

dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ATA Nº 12/SLC/2025

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III", "IV" e "V" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III", "IV" e "V", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

- a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos "IV", e "VI" a "X" do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso "III" do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita nos incisos "II" do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas no inciso "V" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

ATA Nº 12/SLC/2025

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30.00 17 512 5005 1031 04 1100000**

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 61.997,95 (sessenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

10.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2980/2024 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 12/SLC/2025

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Maurílio Rodrigues Gomes - Fiscalizador

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.
Elaine da Silva - Proprietária

Testemunhas:

01.

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

02.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



SILVA.05536

038

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Elaine da Silva

CPF: [REDACTED]

Cargo: Proprietária

Empresa: Sanelpled Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda.

Telefone: (41) 3134-0010

e-mail: vendas@sanelpled.com.br

sanelpled@sanelpled.cpm.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

SANELPLED COMERCIO DE
MATERIAIS HIDRAULICOS
LTDA [REDACTED]

Assinado de forma digital por SANELPLED
COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS
LTDA [REDACTED]
Dados: [REDACTED]

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

Elaine da Silva

Proprietária

RG [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: Sanelpled Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): Nº 12/SLC/2025

OBJETO: Aquisição sob demanda de conexões em polietileno.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- b) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 29 de abril de 2025.

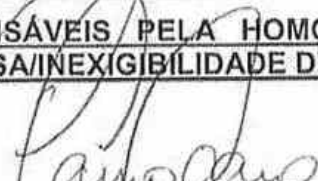
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

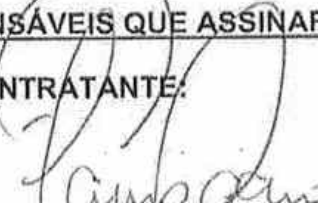

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

ELAINE DA SILVA:05536455958

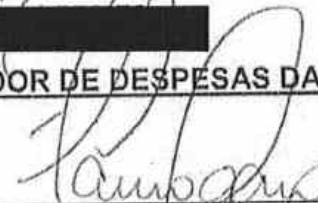
Assinado de forma digital por ELAINE DA
SILVA:05536455958
Data: 2025.04.29 15:53:22 -03'00'

Nome: Elaine da Silva

Cargo: Proprietária

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

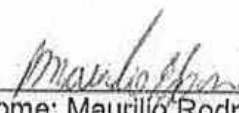


**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



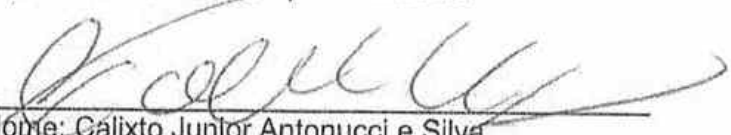
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

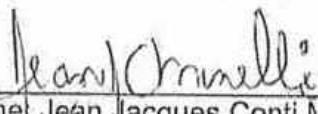

Nome: Maurílio Rodrigues Gomes
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

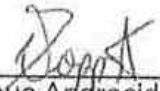

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

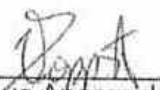
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Controlador Interno/Interino
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Sanelpled Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda

CNPJ Nº: 42.923.886/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 12/SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 /04/2025.

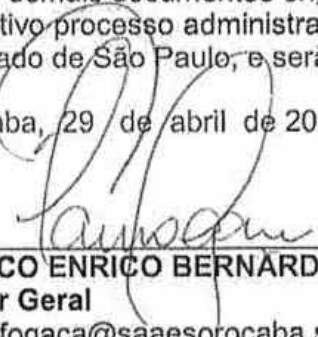
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

OBJETO: Aquisição Sob Demanda de Conexões em Polietileno.

VALOR (R\$): R\$ 61.997,95 (sessenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.


GLAUCO ENRICO BERNÁRDES FOGAÇA

Diretor Geral

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Conexões em Polietileno, Dispositivos de Medição, Caixas para Unidade de Medição e Cavalete de PVC, para atendimento à área Operacional de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 016/2024.

2. QUANTIDADE**2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

2.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.2 LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

750 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.3 LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

875 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.4 LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.5 LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.6 LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

4.500 Cavaletes de PVC DN 20.

2.7 LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.8 LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.250 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.9 LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

320 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 100 mm.

2.10 LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.625 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.11 LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.12 LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.13 LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

13.500 Cavaletes de PVC DN 20.

3. ESPECIFICAÇÕES

a) Adaptador para Ramais Prediais de Polietileno DN 20

Especificação: Adaptador de material plástico p/ ramais prediais de polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4".

Conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

b) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm – DN = 50 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN = 50 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

c) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm - DN= 100 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN= 100 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

d) União para Ramais Prediais de Polietileno DN-20

Especificação: União de material plástico para ramais prediais de polietileno DN-20, conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

e) Dispositivo de Medição DN 20

Dispositivo de Medição DN 20 em Material Plástico Conforme Especificação Técnica de Projeto N. 003 – ETP 003/SAAE.

Nota:

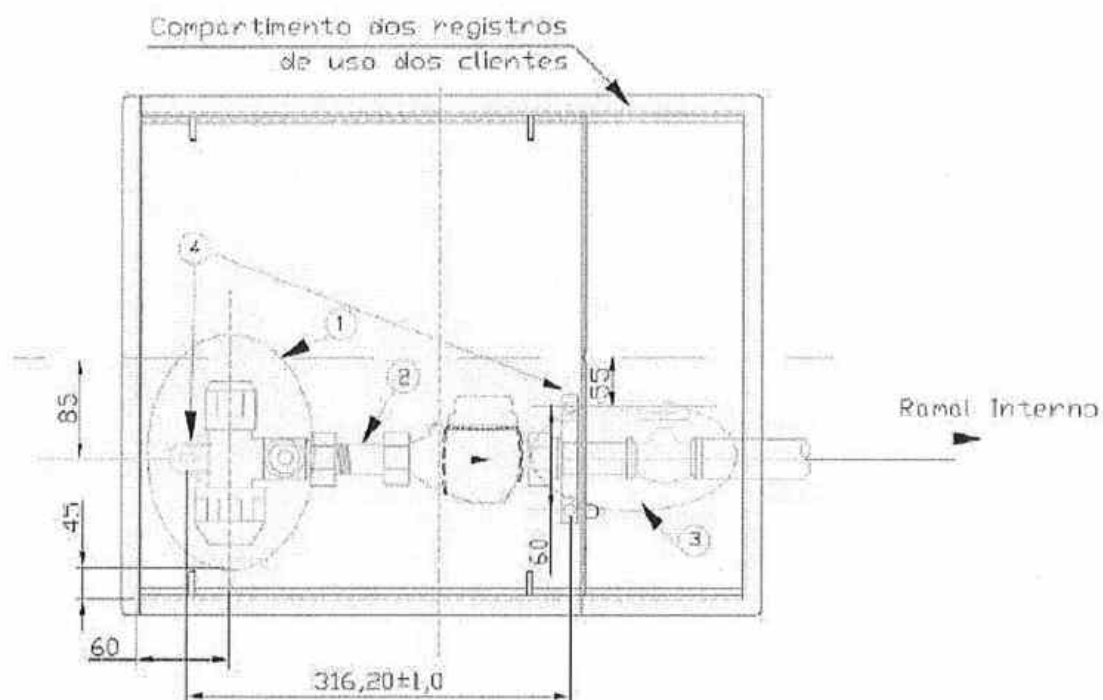
01 – Diferente do que estabelece a ETP 003/SAAE para Dispositivo de Medição DN 20 esta administração dispensa o fornecimento dos tubetes – Item 02 da tabela 01.

Tabela 1 – Conjuntos que constituem o dispositivo

Conjuntos	Componentes dos conjuntos
1 – Conexão de entrada	a – Dois adaptadores para tubo de polietileno e um cap. b – Registro para bloqueio e desbloqueio. c – União rosqueada, com porca solta, para conexão ao tubete complemento ou hidrômetro.
2* – Tubete complemento	d – Conexão com extremidades rosqueadas, existente entre a conexão de entrada e o hidrômetro (utilizado apenas para hidrômetro de 1,5m³/h).
3 – Conexões de saída	e – União rosqueada para conectar o conjunto à saída do hidrômetro. f – Registro para uso do cliente. g – Dispositivo antifraude. h – Saída com bolsa, rosca fêmea, para conexão ao tubo de PVC ¾, do ramal interno do imóvel.
4 – Dispositivos de fixação do dispositivo de medição	i – Abraçadeiras. j – Parafusos de fixação.

***Item 2 dispensado do fornecimento**

Figura 1 – Desenho esquemático de um dispositivo de medição



f) Caixa para Unidade de Medição de Água

Especificação: Caixa em policarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição.

- Conforme Especificação Técnica de Projeto n.002.
- ETP 002/SAAE.

g) Cavalete de PVC DN 20

Especificação: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m³/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as Diretrizes da Lei 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.

7.2 O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Por se tratar de fornecimento de materiais, a qual não constitui de diversas etapas ou necessidade de mão de obra complexa ou especializada, não será permitida a subcontratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente aquisição, serão alocados de acordo com a necessidade de material.

10. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

12. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Almoxarifado.
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00

13. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento dos materiais relacionados neste Termo de Referência visa suprir a demanda de consumo interno para os serviços de ligações prediais de água.

Mesmo que alguns itens não demandem de grande espaço físico para armazenamento, haverá parcelamento na entrega, devendo a mesma ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

Por fim, ao final do ciclo de cada objeto, caso haja algum descarte, o mesmo poderá ser realizado junto à sucata de PVC.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional de água para ligações prediais de água em atendimento as Especificações Técnicas de Projeto 02/SAAE, 03/SAAE, 04/SAAE, 05/SAAE e 22/SAAE, incluindo também material para ligações que necessitam ser executadas no passeio (calçada).

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações prediais de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 sejam exclusivos para empresas ME/EPP, sendo os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 para atendimento a ampla concorrência.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e IV do artigo do 3º do Decreto Municipal nº 29.084/2024.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 50 (cinquenta) unidades para cada item, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 SAAE DE SOROCABA

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 22/04/2025 as 09:00h.

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

ROD BR 376 Nº1851- LOJA 02 - SÃO MARCOS -SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR- CEP:83.090-360

CNPJ: 42.923.886.0001-95 - Inscrição Estadual: 90902976-75 - e-mail: sanelpled@sanelpled.com.br

BANCO: Caixa Econômica Federal - AGÊNCIA:

Do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação:

NOME: ELAINE DA SILVA - RG:
AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE CONEXÕES EM POLIETILENO, DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO, CAIXAS PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO E CAVALETE DE PVC

LOTE	QUANT	UN	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	875	PÇ	HIFERSANE	UNIAO PARA RAMIS PREDIAIS DE POLIETILENO DN-20	R\$ 2,57	R\$ 2.248,75
08	3000	PÇ	HIFERSANE	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO DE = 20 MM – DN 50 MM	R\$ 16,95	R\$ 50.850,00
09	320	PÇ	HIFERSANE	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO DE = 20 MM – DN 100 MM	R\$ 27,81	R\$ 8.899,20
TOTAL				R\$ 61.997,95.		

TOTAL POR EXTENSO: Sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos.
Declaramos que:

Nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, encargos, incidências, direitos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive a frete, carga e descarga até o destino, correrão também por

 Conta e risco de SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI.
 Validade de proposta comercial: No mínimo 60 (sessenta) dias, conforme edital.

Prazo Entrega: Conforme Edital.

Pagamento: Conforme Edital.

Declaramos estar de acordo com todas as exigências do Pregão Eletrônico Nº 19/2025

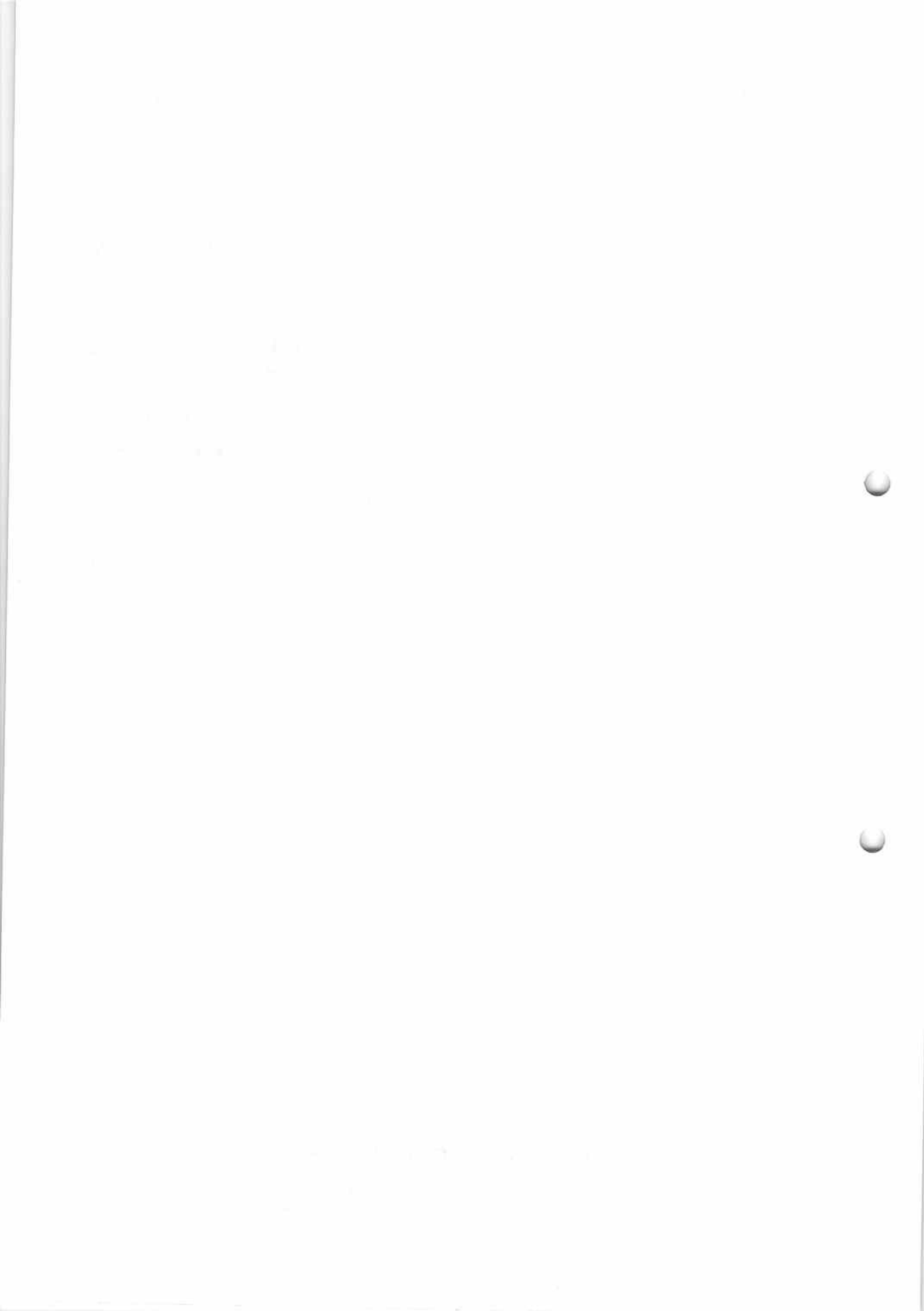
TODAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 25 DE ABRIL DE 2025

 SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS
 HIDRAULICOS LTDA:42923886000195

 Assinado de forma digital por SANELPLED COMERCIO
 DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA:42923886000195
 Dados: 2025.04.17 10:10:44 -03'00'

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
 CNPJ nº 42.923.886/0001-95

SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
 RODOVIA BR 376 - SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – CEP: 83090-360
 Telefone: 41 3134-0010– e-mail: sanelpled@sanelpled.com.br
 CNPJ: 42923886/0001-95 Inscrição Estadual: 90902976-75





ATA Nº 12/SLC/2025

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE CONEXÕES EM POLIETILENO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**, com sede à Rodovia BR 376, nº 1851 – Loja 02 – São Marcos, na cidade de São José dos Pinhais/PR – CEP.: 83.090-360, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.923.886/0001-95, representada neste ato, pela sua Proprietária, senhora **ELAINE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025** - Processo Administrativo nº **2980/2024** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2980/2024** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, aquisição sob demanda de conexões em polietileno, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, Independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 e 08 – (EXCLUSIVA ME/EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)



Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



ATA Nº 12/SLC/2025

01	3000	PÇ	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO DE= 20 MM - DN= 50 MM Especificação: tee de serviço integrado para execução de ramais prediais de polietileno de= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN = 50 mm. Conforme Especificação Técnica de projeto 004.	HIFER SANE	16,95	50.850,00
----	------	----	--	-------------------	-------	-----------

LOTE .03 – EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	875	pç	UNIAO PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DN-20 Especificação: união de material plástico para ramais prediais de polietileno DN 20, conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 - ETP005/SAAE...	HIFER SANE	2,57	2.248,75

LOTE .09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	320	pç	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO DE= 20 MM - DN= 100 MM Especificação: tee de serviço integrado para execução de ramais prediais de polietileno de= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN 100 mm. Conforme Especificação Técnica de projeto 004	HIFER SANE	27,81	8.899,20

Redigido por Roseli de Souza Domingues. – Aux. Adm./DCS.

PA 2980/2024

DCS/SLSC



ATA Nº 12/SLC/2025

Valor Total Geral (R\$)	61.997,95
--------------------------------	------------------

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.2 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ATA Nº 12/SLC/2025

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **3.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.5.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.5.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.5.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



ATA Nº 12/SLC/2025

3.5.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.6. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Nona e seus subitens.

3.7. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **Maurilio Rodrigues Gomes**, do Departamento de Água, CPF.: [REDACTED], e-mail: maurilogomes@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.7.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, Contratos e Suprimentos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.8. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.8.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

3.9. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.10. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



SIL1
645
Assin
Digital
18/04/
2024
09:03

ATA Nº 12/SLC/2025

atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ATA Nº 12/SLC/2025

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e



ATA Nº 12/SLC/2025

dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ATA Nº 12/SLC/2025

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III", "IV" e "V" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III", "IV" e "V", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

- a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos "IV", e "VI" a "X" do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso "III" do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita nos incisos "II" do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas no inciso "V" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



ATA Nº 12/SLC/2025

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30.00 17 512 5005 1031 04 1100000**

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 61.997,95 (sessenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

10.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2980/2024 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 12/SLC/2025

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Maurílio Rodrigues Gomes - Fiscalizador

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.
Elaine da Silva - Proprietária

Testemunhas:

01. _____

Roseli de Souza Domingues
SAE Sorocaba

02. _____

Ana Maria Ap. Torres
SAE Sorocaba



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



SILVA.85536
218

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Elaine da Silva

CPF: [REDACTED]

Cargo: Proprietária

Empresa: Sanelpled Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda.

Telefone: (41) 3134-0010

e-mail: vendas@sanelpled.com.br

sanelpled@sanelpled.cpm.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

SANELPLED COMERCIO DE
MATERIAIS HIDRAULICOS
LTDA [REDACTED]

Assinado de forma digital por SANELPLED
COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS
LTDA [REDACTED]
Dados [REDACTED]

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

Elaine da Silva

Proprietária

RG [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: Sanelped Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): Nº 12/SLC/2025

OBJETO: Aquisição sob demanda de conexões em polietileno.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- b) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 29 de abril de 2025.

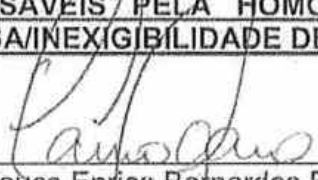
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

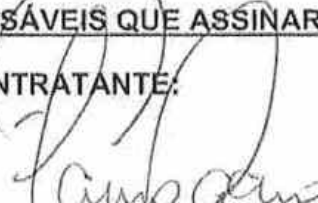

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

ELAINE DA SILVA:05536455958

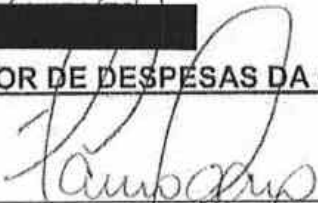
Assinado de forma digital por ELAINE DA
SILVA:05536455958
Dados: 2025.04.29 15:53:22 -03'00'

Nome: Elaine da Silva

Cargo: Proprietária

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



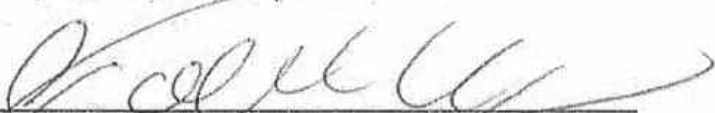
GESTOR(ES) DO CONTRATO:


Nome: Maurílio Rodrigues Gomes
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]


Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Controlador Interno/Interino
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Sanelpled Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda

CNPJ Nº: 42.923.886/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 12/SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 /04/2025.

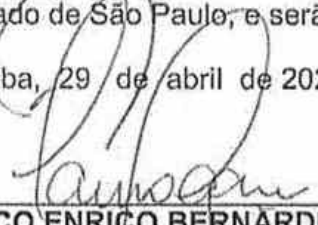
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

OBJETO: Aquisição Sob Demanda de Conexões em Polietileno.

VALOR (R\$): R\$ 61.997,95 (sessenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.


GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Conexões em Polietileno, Dispositivos de Medição, Caixas para Unidade de Medição e Cavalete de PVC, para atendimento à área Operacional de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 016/2024.

2. QUANTIDADE**2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

2.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.2 LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

750 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.3 LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

875 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.4 LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.5 LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.6 LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

4.500 Cavaletes de PVC DN 20.

2.7 LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.8 LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.250 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.9 LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

320 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 100 mm.

2.10 LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.625 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.11 LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.12 LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.13 LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

13.500 Cavaletes de PVC DN 20.

3. ESPECIFICAÇÕES

a) Adaptador para Ramais Prediais de Polietileno DN 20

Especificação: Adaptador de material plástico p/ ramais prediais de polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4".

Conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

b) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm – DN = 50 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN = 50 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

c) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm - DN= 100 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN= 100 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

d) União para Ramais Prediais de Polietileno DN-20

Especificação: União de material plástico para ramais prediais de polietileno DN-20, conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

e) Dispositivo de Medição DN 20

Dispositivo de Medição DN 20 em Material Plástico Conforme Especificação Técnica de Projeto N. 003 – ETP 003/SAAE.

Nota:

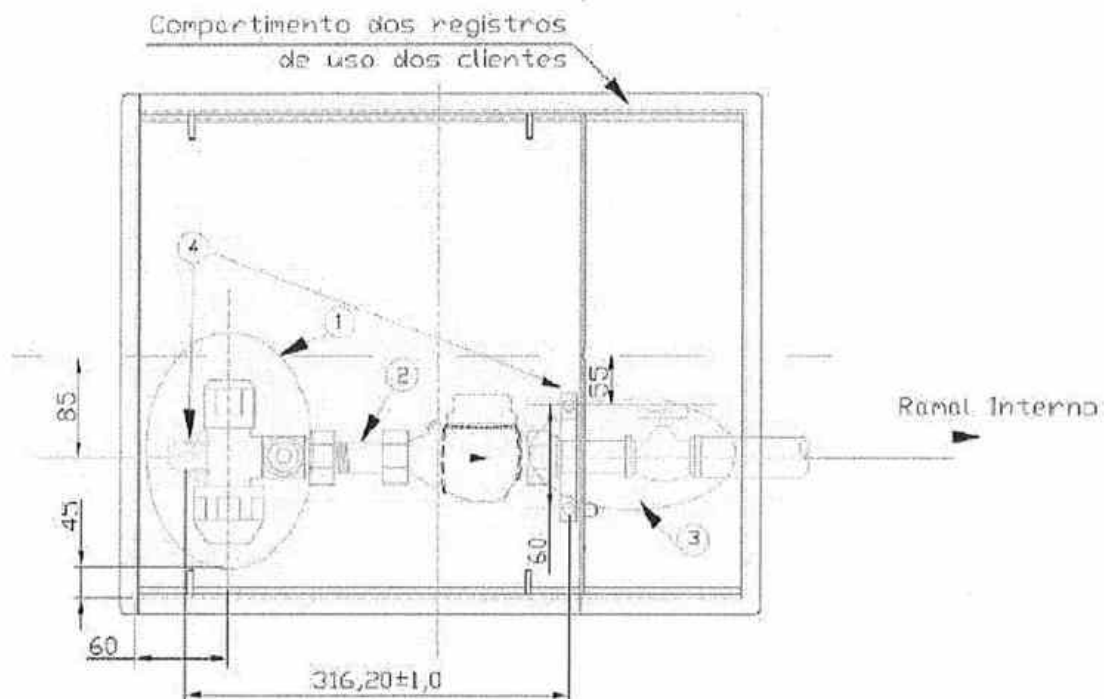
01 – Diferente do que estabelece a ETP 003/SAAE para Dispositivo de Medição DN 20 esta administração dispensa o fornecimento dos tubetes – Item 02 da tabela 01.

Tabela 1 – Conjuntos que constituem o dispositivo

Conjuntos	Componentes dos conjuntos
1 – Conexão de entrada	a – Dois adaptadores para tubo de polietileno e um cap. b – Registro para bloqueio e desbloqueio. c – União rosqueada, com porca solta, para conexão ao tubete complemento ou hidrômetro.
2* – Tubete complemento	d – Conexão com extremidades rosqueadas, existente entre a conexão de entrada e o hidrômetro (utilizado apenas para hidrômetro de 1,5m³/h).
3 – Conexões de saída	e – União rosqueada para conectar o conjunto à saída do hidrômetro. f – Registro para uso do cliente. g – Dispositivo antifraude. h – Saída com bolsa, rosca fêmea, para conexão ao tubo de PVC ¾, do ramal interno do imóvel.
4 – Dispositivos de fixação do dispositivo de medição	i – Abraçadeiras. j – Parafusos de fixação.

***Item 2 dispensado do fornecimento**

Figura 1 – Desenho esquemático de um dispositivo de medição



f) Caixa para Unidade de Medição de Água

Especificação: Caixa em policarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição.

- Conforme Especificação Técnica de Projeto n.002.
- ETP 002/SAAE.

g) Cavalete de PVC DN 20

Especificação: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m³/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as Diretrizes da Lei 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.

7.2 O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Por se tratar de fornecimento de materiais, a qual não constitui de diversas etapas ou necessidade de mão de obra complexa ou especializada, não será permitida a subcontratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente aquisição, serão alocados de acordo com a necessidade de material.

10. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

12. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Almoxarifado.
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00

13. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento dos materiais relacionados neste Termo de Referência visa suprir a demanda de consumo interno para os serviços de ligações prediais de água.

Mesmo que alguns itens não demandem de grande espaço físico para armazenamento, haverá parcelamento na entrega, devendo a mesma ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

Por fim, ao final do ciclo de cada objeto, caso haja algum descarte, o mesmo poderá ser realizado junto à sucata de PVC.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional de água para ligações prediais de água em atendimento as Especificações Técnicas de Projeto 02/SAAE, 03/SAAE, 04/SAAE, 05/SAAE e 22/SAAE, incluindo também material para ligações que necessitam ser executadas no passeio (calçada).

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações prediais de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 sejam exclusivos para empresas ME/EPP, sendo os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 para atendimento a ampla concorrência.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e IV do artigo do 3º do Decreto Municipal nº 29.084/2024.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 50 (cinquenta) unidades para cada item, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 SAAE DE SOROCABA

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 22/04/2025 as 09:00h.

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

ROD BR 376 Nº1851- LOJA 02 - SÃO MARCOS -SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR- CEP:83.090-360

CNPJ: 42.923.886.0001-95 - Inscrição Estadual: 90902976-75 - e-mail: sanelpled@sanelpled.com.br

BANCO: Caixa Econômica Federal - **AGÊNCIA:**

Do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação:

NOME: ELAINE DA SILVA - **RG:**

AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE CONEXÕES EM POLIETIENO, DISPOSTIVOS DE MEDIÇÃO, CAIXAS PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO E CAVALETE DE PVC

LOTE	QUANT	UN	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	875	PÇ	HIFERSANE	UNIAO PARA RAMIS PREDIAIS DE POLIETILENO DN-20	R\$ 2,57	R\$ 2.248,75
08	3000	PÇ	HIFERSANE	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO DE = 20 MM – DN 50 MM	R\$ 16,95	R\$ 50.850,00
09	320	PÇ	HIFERSANE	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO DE = 20 MM – DN 100 MM	R\$ 27,81	R\$ 8.899,20

TOTAL

R\$ 61.997,95.

TOTAL POR EXTENSO: Sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos.

Declaramos que:

Nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, encargos, incidências, direitos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive a frete, carga e descarga até o destino, correrão também por

Conta e risco de SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI.

Validade de proposta comercial: No mínimo 60 (sessenta) dias, conforme edital.

Prazo Entrega: Conforme Edital.

Pagamento: Conforme Edital.

Declaramos estar de acordo com todas as exigências do Pregão Eletrônico Nº 19/2025

TODAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 25 DE ABRIL DE 2025

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA:42923886000195

Assinado de forma digital por SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA:42923886000195
Dados: 2025.04.25 10:20:14 -03'00'

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

CNPJ nº 42.923.886/0001-95

SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
RODOVIA BR 376 - SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – CEP: 83090-360
Telefone: 41 3134-0010– e-mail: sanelpled@sanelpled.com.br
CNPJ: 42923886/0001-95 Inscrição Estadual: 90902976-75





COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE CONEXÕES EM POLIETILENO, DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO E CAIXAS PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.**, com sede à Rua Clodoaldo Gomes, nº 300 – Distrito Industria, na cidade de Joinville/SC – CEP.: 89.219-550, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.064.150/0001-94, representada neste ato, pela sua Coordenadora Comercial, senhora **TATIANA FERREIRA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Processo Administrativo nº 2980/2024 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2980/2024 - SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, aquisição sob demanda de conexões em polietileno, dispositivos de medição e caixas para unidade de medição, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE .07 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)



ATA Nº 10/SLC/2025

01	7.500	ps	ADAPTADOR PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DN-20 Especificação: adaptador de material plástico para ramais prediais de polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4". Conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 - ETP005/SAAE.	TAF	1,20	9.000,00
----	-------	----	--	-----	------	----------

LOTE .10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2.625	ps	UNIAO PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DN-20 Especificação: união de material plástico para ramais prediais de polietileno DN 20, conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 - ETP005/SAAE...	TAF	2,05	5.381,25

LOTE .11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	7.500	ps	DISPOSITIVO DE MEDICAO DN 20 Especificação: dispositivo de medição DN 20 em material plástico conforme Especificação Técnica de Projeto n. 003 - ETP 003/SAAE...	TAF	22,93	171.975,00

LOTE .12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	-------	-------------------------	-------	------------------	-------------------



ATA Nº 10/SLC/2025

01	7.500	pg	CAIXA PARA UNIDADE DE MEDICAÇÃO DE ÁGUA Especificação: caixa em policarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição. - Conforme Especificação Técnica de projeto n.002 - ETP002/SAAE...	TAF	73,31	549.825,00
Valor Total Geral (R\$)						736.181,25

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.2 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos



ATA Nº 10/SLC/2025

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **3.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.5.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.



ATA Nº 10/SLC/2025

3.5.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.5.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.5.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.6. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Nona e seus subitens.

3.7. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **Maurílio Rodrigues Gomes**, do Departamento de Água, CPF.: [REDACTED] e-mail: maurilio.gomes@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.7.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, Contratos e Suprimentos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.8. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.8.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

3.9. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo



ATA Nº 10/SLC/2025

responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.10. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores



ATA Nº 10/SLC/2025

praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais



ATA Nº 10/SLC/2025

vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser



ATA Nº 10/SLC/2025

realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

ATA Nº 10/SLC/2025

X - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III", "IV" e "V" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III", "IV" e "V", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

- a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos "IV", e "VI" a "X" do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso "III" do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita nos incisos "II" do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas no inciso "V" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.



ATA Nº 10/SLC/2025

- f) Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30.00 17 512 5005 1031 04 1100000**

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 736.181,25 (setecentos e trinta e seis mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

10.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2980/2024 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 10/SLC/2025

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Maurílio Rodrigues Gomes - Fiscalizador

TATIANA FERREIRA DE
CARVALHO:08 [REDACTED]

Assinado de forma digital
por TATIANA FERREIRA DE

-03'00'

TAF INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

Tatiana Ferreira de Carvalho – Coordenadora Comercial

Testemunhas:

01. _____

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

02. _____

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Tatiana Ferreira de Carvalho

CPF: [REDACTED]

Cargo: Coordenadora Comercial

Empresa: Taf Indústria de Plásticos Ltda.

Telefone: (47) 3441-9146

e-mail: saneamento1@taf.ind.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

TATIANA FERREIRA DE
CARVALHO:0
908

Assinado de forma digital por
TATIANA FERREIRA DE
[REDACTED]
-03'00'

TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

Tatiana Ferreira de Carvalho
Coordenadora Comercial
RG [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: Taf Indústria de Plásticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): Nº 10/SLC/2025

OBJETO: Aquisição sob demanda de conexões em polietileno.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- b) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**

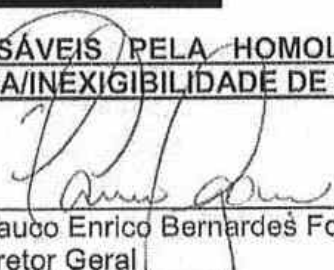


Sorocaba, 29 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

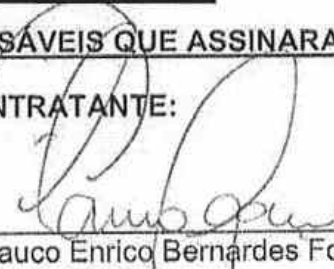
Nome: Glauco Enríco Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**


Nome: Glauco Enríco Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

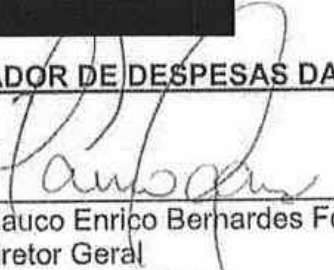

Nome: Glauco Enríco Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

TATIANA FERREIRA DE CARVALHO Assinado de forma digital por
CARVALHO: [REDACTED]
908 8
Data: 2025.04.29 16:40:04 -03'00'

Nome: Tatiana Ferreira de Carvalho
Cargo: Coordenadora Comercial
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enríco Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



GESTOR(ES) DO CONTRATO:


Nome: Maurilio Rodrigues Gomes
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

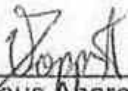

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

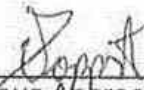
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Controlador Interno/Interino
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Taf Indústria de Plásticos Ltda.

CNPJ Nº: 02.064.150/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 10/SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

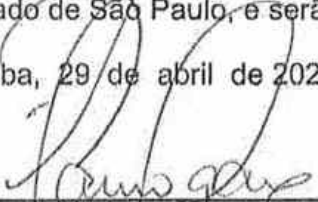
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

OBJETO: Aquisição Sob Demanda de Conexões em Polietileno.

VALOR (R\$): R\$ 736.181,25 (setecentos e trinta e seis mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.


GLAUCIO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

glauco

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Conexões em Polietileno, Dispositivos de Medição, Caixas para Unidade de Medição e Cavalete de PVC, para atendimento à área Operacional de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 016/2024.

2. QUANTIDADE**2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

2.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.2 LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

750 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.3 LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

875 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.4 LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.5 LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.6 LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

4.500 Cavaletes de PVC DN 20.

2.7 LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.8 LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.250 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.9 LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

320 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 100 mm.

2.10 LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.625 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.11 LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.12 LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.13 LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

13.500 Cavaletes de PVC DN 20.

3. ESPECIFICAÇÕES

a) Adaptador para Ramais Prediais de Polietileno DN 20

Especificação: Adaptador de material plástico p/ ramais prediais de polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4".

Conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

b) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm – DN = 50 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN = 50 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

c) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm - DN= 100 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN= 100 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

d) União para Ramais Prediais de Polietileno DN-20

Especificação: União de material plástico para ramais prediais de polietileno DN-20, conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

e) Dispositivo de Medição DN 20

Dispositivo de Medição DN 20 em Material Plástico Conforme Especificação Técnica de Projeto N. 003 – ETP 003/SAAE.

Nota:

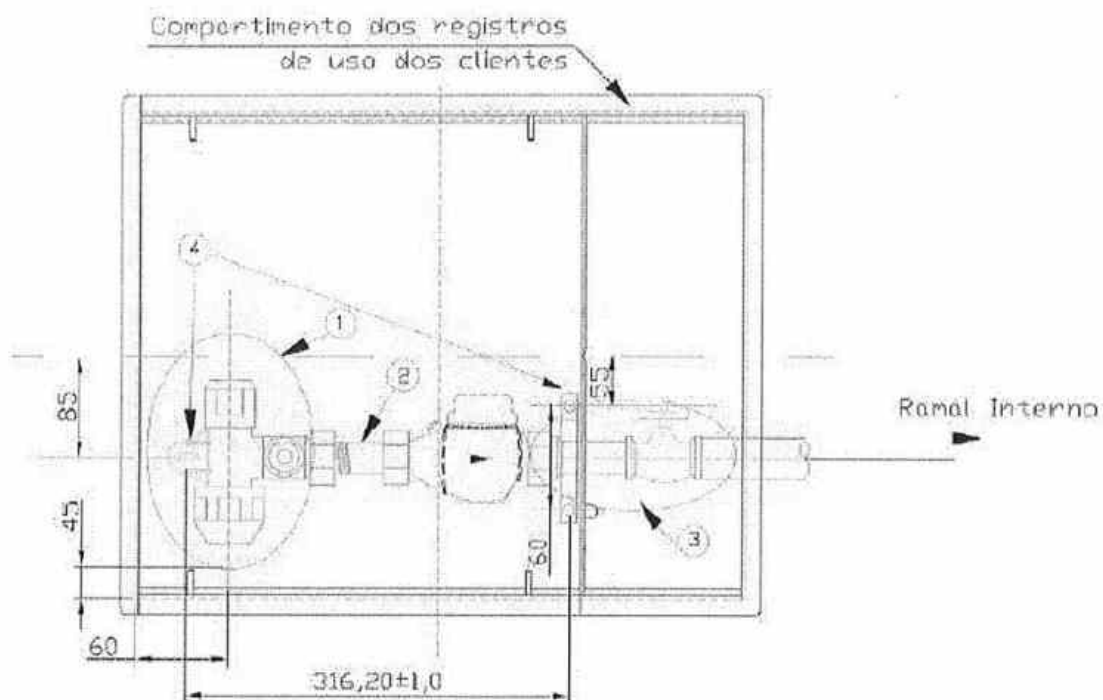
01 – Diferente do que estabelece a ETP 003/SAAE para Dispositivo de Medição DN 20 esta administração dispensa o fornecimento dos tubetes – Item 02 da tabela 01.

Tabela 1 – Conjuntos que constituem o dispositivo

Conjuntos	Componentes dos conjuntos
1 – Conexão de entrada	a – Dois adaptadores para tubo de polietileno e um cap. b – Registro para bloqueio e desbloqueio. c – União rosqueada, com porca solta, para conexão ao tubete complemento ou hidrômetro.
2* – Tubete complemento	d – Conexão com extremidades rosqueadas, existente entre a conexão de entrada e o hidrômetro (utilizado apenas para hidrômetro de 1,5m³/h).
3 – Conexões de saída	e – União rosqueada para conectar o conjunto à saída do hidrômetro. f – Registro para uso do cliente. g – Dispositivo antifraude. h – Saída com bolsa, rosca fêmea, para conexão ao tubo de PVC ¾, do ramal interno do imóvel.
4 – Dispositivos de fixação do dispositivo de medição	i – Abraçadeiras. j – Parafusos de fixação.

***Item 2 dispensado do fornecimento**

Figura 1 – Desenho esquemático de um dispositivo de medição



f) Caixa para Unidade de Medição de Água

Especificação: Caixa em polycarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição.

- Conforme Especificação Técnica de Projeto n.002.
- ETP 002/SAAE.

g) Cavalete de PVC DN 20

Especificação: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m³/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as Diretrizes da Lei 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.

7.2 O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Por se tratar de fornecimento de materiais, a qual não constitui de diversas etapas ou necessidade de mão de obra complexa ou especializada, não será permitida a subcontratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente aquisição, serão alocados de acordo com a necessidade de material.

10. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

12. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Almoxarifado.
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00

13. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento dos materiais relacionados neste Termo de Referência visa suprir a demanda de consumo interno para os serviços de ligações prediais de água.

Mesmo que alguns itens não demandem de grande espaço físico para armazenamento, haverá parcelamento na entrega, devendo a mesma ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

Por fim, ao final do ciclo de cada objeto, caso haja algum descarte, o mesmo poderá ser realizado junto à sucata de PVC.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo. Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional de água para ligações prediais de água em atendimento as Especificações Técnicas de Projeto 02/SAAE, 03/SAAE, 04/SAAE, 05/SAAE e 22/SAAE, incluindo também material para ligações que necessitam ser executadas no passeio (calçada).

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações prediais de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 sejam exclusivos para empresas ME/EPP, sendo os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 para atendimento a ampla concorrência.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e IV do artigo do 3º do Decreto Municipal nº 29.084/2024.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 50 (cinquenta) unidades para cada item, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água



Siga esta Energia



ANEXO III
CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Processo nº 2980/2024 – SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando **Aquisição sob demanda de Conexões em polietileno, dispositivos de medição, caixas para unidade de medição e cavalete de PVC**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 7					
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR LOTE
1	7.500	PÇ	ADAPTADOR PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DN-20 Especificação: adaptador de material plástico para ramais prediais de polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4". Conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 - ETP005/SAAE. -MARCA TAF	R\$ 1,20	R\$ 9.000,00

LOTE 10					
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR LOTE
1	2.625	PÇ	UNIAO PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DN-20 Especificação: união de material plástico para ramais prediais de polietileno DN 20, conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 -ETP005/SAAE... MARCA TAF	R\$ 2,05	R\$ 5.381,25

LOTE 11					
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR LOTE
1	7.500	PÇ	DISPOSITIVO DE MEDICAO DN 20 Especificação: dispositivo de medição DN 20 em material plástico conforme Especificação Técnica de Projeto n. 003 - ETP 003/SAAE... MARCA TAF	R\$ 22,93	R\$ 171.975,00

LOTE 12					
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR LOTE
1	7.500	PÇ	CAIXA PARA UNIDADE DE MEDICAO DE ÁGUA Especificação: caixa em policarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição. -Conforme Especificação Técnica de projeto n.002 - ETP002/SAAE... MARCA TAF	R\$ 73,31	R\$ 549.825,00

TAF Indústria de Plásticos Ltda - Telefone: +55 47 3441 9100 - www.taf.ind.br

Matriz: Rua Clodoaldo Gomes, 300, Distrito Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-550 - CNPJ: 02.064.150/0001-94 - I.E.: 253.705.355

Filial: Rod. Lourival Batista, SN, Quadra 01, Lote 01, Núcleo Industrial - Simão Dias/SE - CEP: 49480-000 - CNPJ: 02.064.150/0004-37 - I.E.: 27.154.636-0

Filial: Rod. Mun. Corveta, 2045 - Araquari/SC - CEP 89245-000 - CNPJ 02.064.150/0005-18 - I.E.: 258.256.800

Dados da empresa:

Razão Social: TAF Indústria de Plásticos Ltda

CNPJ-MF: 02.064.150/0001-94

Inscrição Estadual: 253.705.355

Endereço Completo: Rua Clodoaldo Gomes, nº 300, Distrito Industrial, Joinville – SC – CEP: 89219-550

Telefone: (47) 3441-9146

E-mail: saneamento1@taf.ind.br

Banco: Banco do Brasil

Dados do responsável para assinatura da Ata:

Nome Completo: Tatiana Ferreira de Carvalho

RG nº: [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

Cargo: Coordenadora Comercial

Telefone: (47) 3441-9146

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

E-mail Institucional: saneamento1@taf.ind.br

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de Validade Proposta: 60 dias (sessenta dias)

TATIANA
FERREIRA DE
CARVALHO:0

Assinado de forma digital
por TATIANA FERREIRA
DE
CARVALHO:02000550008

1:36:29 -03'00'

Joinville, 22 de abril de 2025

Tatiana Ferreira de Carvalho
Coordenadora Comercial
CPF: [REDACTED]



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO E CAVALETE DE PVC., CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A BHATEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiú do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.955.989-4 e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **BHATEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rua Otávio do Patrocínio Medeiros, nº 151 – Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São José/SC – CEP.: 88.110-612, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.150.483/0001-75, representada neste ato, pela sua Proprietária, senhora **DILMA HEBER ITAMARO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] F nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025** - Processo Administrativo nº **2980/2024** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2980/2024** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, Aquisição sob demanda de dispositivos de medição e cavalete de PVC., destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 – EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)



ATA Nº 11/SLC/2025

01	2.500	pc	DISPOSITIVO DE MEDICAO DN 20 Especificação: dispositivo de medição DN 20 em material plástico conforme Especificação Técnica de Projeto n. 003 - ETP 003/SAAE...	POLIE RG	48,99	122.475,00
----	-------	----	--	----------	-------	------------

LOTE .06 – EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	4.500	pc	CAVALETE DE PVC DN 20 Especificação: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m3/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.	POLIE RG	86,66	389.970,00
Valor Total Geral (R\$)					512.445,00	

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.2 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha

participado do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **3.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o



ATA Nº 11/SLC/2025

objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.5.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.5.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.5.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.5.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.6. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Nona e seus subitens.

3.7. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **Maurílio Rodrigues Gomes**, do Departamento de Água, CPF: [REDACTED], e-mail: maurilogomes@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.7.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, Contratos e Suprimentos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.8. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado

pela fiscalização.

3.8.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

3.9. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.10. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados



ATA Nº 11/SLC/2025

5.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



ATA Nº 11/SLC/2025

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.



ATA Nº 11/SLC/2025

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ATA Nº 11/SLC/2025

X - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III", "IV" e "V" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III", "IV" e "V", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

- a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos "IV", e "VI" a "X" do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso "III" do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita nos incisos "II" do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas no inciso "V" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.



ATA Nº 11/SLC/2025

- f) Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30.00 17 512 5005 1031 04 1100000**

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 512.445,00 (quinhentos e doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

10.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2980/2024 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31



ATA Nº 11/SLC/2025

de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Maurilio Rodrigues Gomes - Fiscalizador

DILMA HEBER

Assinado de forma digital por DILMA

ITAMARO: [REDACTED]

HEBER [REDACTED]
Dados: 2025.04.29 17:12:39 -03'00'

BHATEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Dilma Heber Itamaro - Proprietária

Testemunhas:

01. DILMA HEBER
ITAMARO:469085 [REDACTED]

02. Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Dilma Heber Itamaro

CPF: [REDACTED]

Cargo: Proprietária

Empresa: Bhatel Comércio e Serviços Ltda.

Telefone: (48) 3381-2900

e-mail: licitacao@bhatel.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Sorocaba, 29 de abril de 2025.

DILMA HEBER

ITAMARO [REDACTED]

7

Assinado de forma digital por

DILMA HEBER

ITAMARO [REDACTED]

Dados: 20 [REDACTED] 03'00'

BHATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Dilma Heber Itamaro

Proprietária

RG [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: Bhatel Comércio e Serviços Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 11/SLC/2025

OBJETO: Aquisição sob demanda de dispositivos de medição e cavalete de PVC.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- b) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



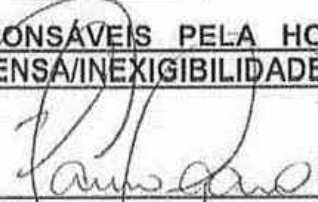
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

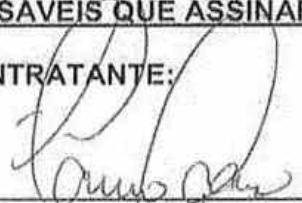

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

DILMA HEBER

Assinado de forma digital por DILMA

ITAMARO [REDACTED]

HEBER ITAMARO [REDACTED]

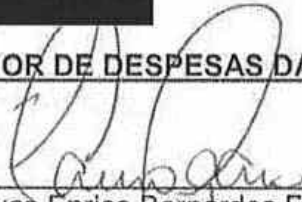
Dados: 2025.04.29 17:11:37 -03'00'

Nome: Dilma Heber Itamaro

Cargo: Proprietária

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mairillo Rodrigues Gomes

Cargo: Fiscalizador

CPF: [REDACTED]

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias

Cargo: Diretor Operacional de Água

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 203.424.908-93

Nome: Jean Jacques Conti Minelli

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: [REDACTED]

Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri

Cargo: Controlador Interno/Interino

CPF: [REDACTED]

Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Bhatel Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ Nº: 82.150.483/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 11/SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

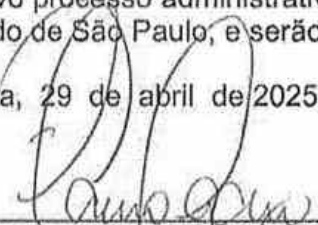
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

OBJETO: Aquisição sob demanda de dispositivos de medição e cavalete de PVC.

VALOR (R\$): R\$ 512.445,00 (quinhentos e doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de abril de 2025.


GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral
glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Conexões em Polietileno, Dispositivos de Medição, Caixas para Unidade de Medição e Cavalete de PVC, para atendimento à área Operacional de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 016/2024.

2. QUANTIDADE**2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

2.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.2 LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

750 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.3 LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

875 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.4 LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.5 LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.6 LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

4.500 Cavaletes de PVC DN 20.

2.7 LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Adaptadores para Ramais Prediais de Polietileno DN 20.

2.8 LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.250 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 50 mm.

2.9 LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

320 TEEs de Serviço Integrado DE = 20 mm DN = 100 mm.

2.10 LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.625 Uniões para Ramais Prediais de Polietileno DN 20 mm.

2.11 LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Dispositivos de Medição DN 20.

2.12 LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.500 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.13 LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

13.500 Cavaletes de PVC DN 20.

3. ESPECIFICAÇÕES

a) Adaptador para Ramais Prediais de Polietileno DN 20

Especificação: Adaptador de material plástico p/ ramais prediais de polietileno DN 20, rosca tipo macho, diâmetro 3/4".

Conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

b) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm – DN = 50 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN = 50 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

c) TEE de Serviço Integrado DE= 20 mm - DN= 100 mm

Especificação: TEE de Serviço Integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE= 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN= 100 mm.

Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

d) União para Ramais Prediais de Polietileno DN-20

Especificação: União de material plástico para ramais prediais de polietileno DN-20, conforme Especificação Técnica de Projeto n.05 – ETP 005/SAAE.

e) Dispositivo de Medição DN 20

Dispositivo de Medição DN 20 em Material Plástico Conforme Especificação Técnica de Projeto N. 003 – ETP 003/SAAE.

Nota:

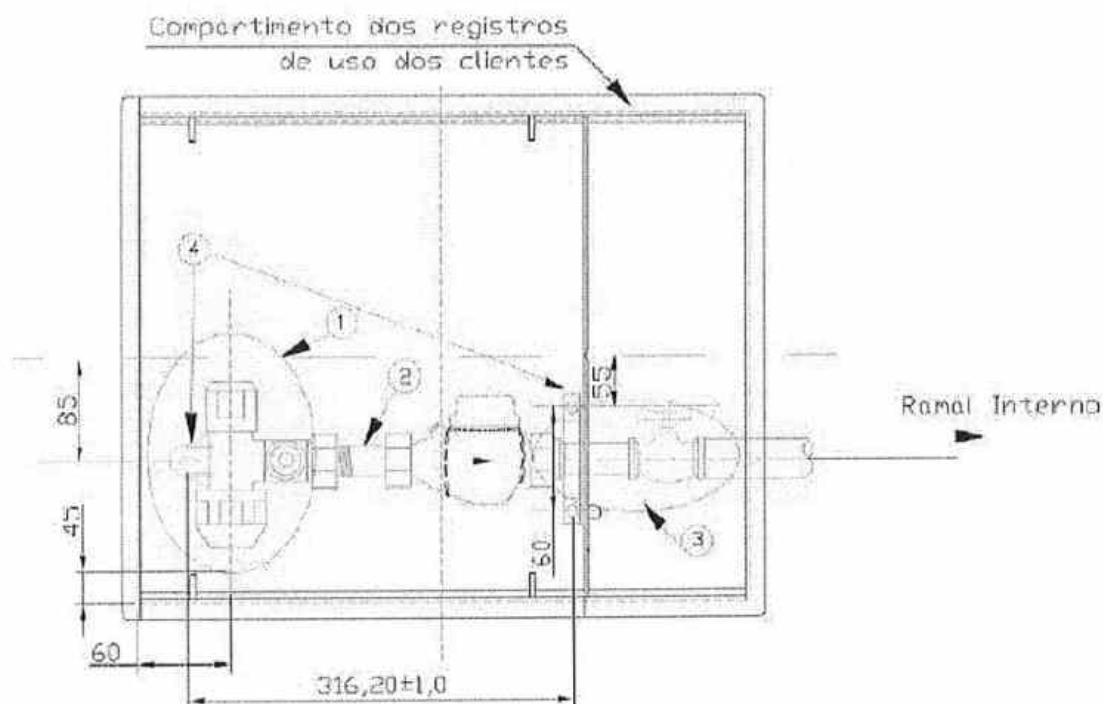
01 – Diferente do que estabelece a ETP 003/SAAE para Dispositivo de Medição DN 20 esta administração dispensa o fornecimento dos tubetes – Item 02 da tabela 01.

Tabela 1 – Conjuntos que constituem o dispositivo

Conjuntos	Componentes dos conjuntos
1 – Conexão de entrada	a – Dois adaptadores para tubo de polietileno e um cap. b – Registro para bloqueio e desbloqueio. c – União rosqueada, com porca solta, para conexão ao tubete complemento ou hidrômetro.
2* – Tubete complemento	d – Conexão com extremidades rosqueadas, existente entre a conexão de entrada e o hidrômetro (utilizado apenas para hidrômetro de 1,5m³/h).
3 – Conexões de saída	e – União rosqueada para conectar o conjunto à saída do hidrômetro. f – Registro para uso do cliente. g – Dispositivo antifraude. h – Saída com bolsa, rosca fêmea, para conexão ao tubo de PVC ¾, do ramal interno do imóvel.
4 – Dispositivos de fixação do dispositivo de medição	i – Abraçadeiras. j – Parafusos de fixação.

***Item 2 dispensado do fornecimento**

Figura 1 – Desenho esquemático de um dispositivo de medição



f) Caixa para Unidade de Medição de Água

Especificação: Caixa em policarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição.

- Conforme Especificação Técnica de Projeto n.002.
- ETP 002/SAAE.

g) Cavalete de PVC DN 20

Especificação: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m³/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as Diretrizes da Lei 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.

7.2 O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Por se tratar de fornecimento de materiais, a qual não constitui de diversas etapas ou necessidade de mão de obra complexa ou especializada, não será permitida a subcontratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente aquisição, serão alocados de acordo com a necessidade de material.

10. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

12. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Almoxarifado.
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00

13. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento dos materiais relacionados neste Termo de Referência visa suprir a demanda de consumo interno para os serviços de ligações prediais de água.

Mesmo que alguns itens não demandem de grande espaço físico para armazenamento, haverá parcelamento na entrega, devendo a mesma ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

Por fim, ao final do ciclo de cada objeto, caso haja algum descarte, o mesmo poderá ser realizado junto à sucata de PVC.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo. Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional de água para ligações prediais de água em atendimento as Especificações Técnicas de Projeto 02/SAAE, 03/SAAE, 04/SAAE, 05/SAAE e 22/SAAE, incluindo também material para ligações que necessitam ser executadas no passeio (calçada).

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações prediais de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 sejam exclusivos para empresas ME/EPP, sendo os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 para atendimento a ampla concorrência.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e IV do artigo do 3º do Decreto Municipal nº 29.084/2024.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 50 (cinquenta) unidades para cada item, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia.

Sorocaba, 11 de março de 2025.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

PROPOSTA COMERCIAL BHATEL Nº HTDEL3411

Cliente:	SAAE Sorocaba/SP
Setor Responsável:	COMISSÃO DE LICITAÇÕES
E-mail/Telefone:	licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br; roseldomingues@saaesorocaba.sp.gov.br
CNPJ:	71.480.560.0001/39

Licitação:	PE 19-2025
Acolhimento de Proposta:	22/04/2025 08:00h
Início da Disputa:	22/04/2025 09:00h
Modalidade:	REGISTRO DE PREÇO/ POR LOTE

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit	Preço Total
LOTE 04						
1	2.500	PÇ	DISPOSITIVO D E MEDICAO DN 20 Especificação: dispositivo de medição DN 20 em material plástico. Dispositivo de Medição DN 20 Dispositivo de Medição DN 20 em Material Plástico Conforme Especificação Técnica de Projeto N. 003 – ETP 003/SAAE. Nota: 01 – Diferente do que estabelece a ETP 003/SAAE para Dispositivo de Medição DN 20 esta administração dispensa o fornecimento dos tubetes – Item 02 da tabela 01. – Conjuntos que constituem o dispositivo: a – Dois adaptadores para tubo de polietileno e um cap. b – Registro para bloqueio e desbloqueio. c – União rosqueada, com porca solta, para conexão ao tubete complemento ou hidrômetro. e – União rosqueada para conectar o conjunto à saída do hidrômetro. f – Registro para uso do cliente. g – Dispositivo antifraude. h – Saída com bolsa, rosca fêmea, para conexão ao tubo de PVC ¾, do ramal interno do imóvel. i – Abraçadeiras. j – Parafusos de fixação.	Poliarg	R\$ 48,99	R\$ 122.475,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 122.475,00
LOTE 06						
1	4.500	PÇ	CAVALETE DE PVC DN 20. Especificação: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m³/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 ETP 022/SAAE - ITEM 1 - COTOVELO 90 PP COM ADAPTADOR F DN 20X 3/4 NBR 15803 (2 UNIDADES) - ITEM 2- Tubo PVC DN ¾ x350 NBR 10925 Azul (2 UNIDADES) - ITEM 3 - Cotovelo 90 PVC FF DN ¾ x ¾ com Reforço NBR 5648 Azul (2 UNIDADES), ITEM 4 - Registro PVC de Alta Performance MF DN ¾ x ¾ Cabeça Borboleta Azul Compacto (1 UNIDADE) , ITEM 5 - Tubete PVC Curto Oitavado DN ¾ NBR 8194 Azul (2 UNIDADES) - ITEM 6 - Porca PVC Sextavada DN 1 com inserto NBR 8194 Azul (2 UNIDADES), - ITEM 7 - Junta de Vedação DN 20 mm NBR 8194 (2 UNIDADES), ITEM 8 - Tee PVC FFF DN ¾ x ¾ x ¾ com Reforço NBR 9052 (1 UNIDADE), ITEM 9 - Plug PVC Cabeça Quadrada DN ¾ NBR 5648 (1 UNIDADE).	Poliarg	R\$ 86,66	R\$ 389.970,00
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 389.970,00
Total						R\$ 512.445,00

Total por Extenso Quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais**Declaramos que:**

que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecução.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer. Somos optantes pelo SIMPLES NACIONAL

Os preços apresentados contemplam todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros e outros

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Demais Condições

Prazo de entrega	45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compras
Tipo de entrega	FRETE CIF
Local de Entrega	Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP
Prazo de Pagamento	Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.
Banco	BANCO DO BRASIL - 001 / CC [REDACTED]
Garantia dos Materiais	12 Meses
Impostos	Inclusos
Inspeção	SIM, EM FÁBRICA
Vigência Contratual/Ata	12 Meses
Validade da Proposta	60 Dias

DILMA HEBER Assinado eletronicamente

ITAMARO:469 [REDACTED]

14:30:06 -03'00'

Dilma Heber Itamaro

CPF: [REDACTED]

Proprietária

licitacao@bhatel.com.br

Telefone +55 (48) 33812900

São José (SC)

terça-feira, 22 de abril de 2025





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A JOICE HEINTZ.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **JOICE HEINTZ**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 2348 – Bairro Floresta, na cidade de Joinville/SC – CEP.: 89.212-001, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.371.313/0001-78, representada neste ato, pela sua Administradora Geral, senhora **Joice Heintz**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Processo Administrativo nº 2085/2024 – SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE, obriga-se a fornecer para o **SAAE, HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, SOB DEMANDA, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, conforme a quantidade estimada, especificação, marca, conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 2 – EXCLUSIVO ME / EPP

JOICE HEINTZ, com sede à Rua Santa Catarina, nº 2348 – Bairro Floresta, na cidade de Joinville/SC – CEP.: 89.212-001, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.371.313/0001-78, representada neste ato, pela sua Administradora Geral, senhora **Joice Heintz**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02/SLC/2025

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	20.000	Unid.	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-re- torno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), incli- nada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utili- zando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diver- sas formas de corrosão ocasiona- das pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência me- cânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pres- sões de serviço;	Accell	Aquadis	211,52	4.230.400,00



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02/SLC/2025

		- Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO				
Total Geral (R\$)						R\$ 4.230.400,00

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.A. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.B. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.A. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

3.6. Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

3.7. O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a **SEGURANÇA NO TRABALHO** prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.7.A. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.7.B. A cada entrega a **quantidade mínima** será nos termos do item 9 do Termo de Referência – Anexo II.

3.7.C. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.7.D. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.7.D.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.8. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos**



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Sétima desta Ata e Item 10 do Edital, e seus respectivos subitens.

3.9. Fiscalização: O SAAE designará o senhor **Joás Gomes de Sousa** para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.9.A. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.10. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido a senhora **Joice Heintz**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.10.A. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

Recebimento do objeto.

3.11. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.12. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.A. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.B. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços



registrados;

4.1.C. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.C.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.C.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

5.1.A. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.B. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.C. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.A. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.B. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.C. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.D. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.E. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.A. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.B. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.C. Não aceitar manter seu preço registrado;
ou

6.1.D. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.D.1. Na hipótese de aplicação de



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.A. Por razão de interesse público;

6.4.B. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.C. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02/SLC/2025

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02/SLC/2025

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso IV do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23 05 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 4.230.400,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 / SLSC/2025

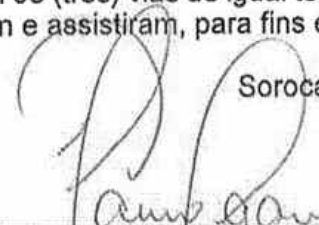
10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

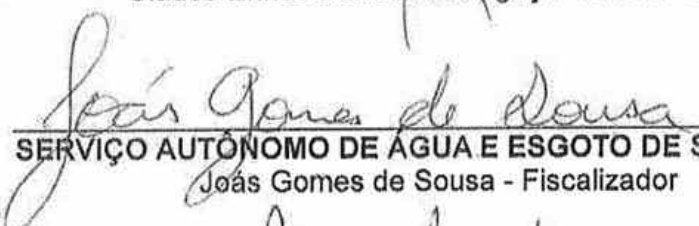
DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

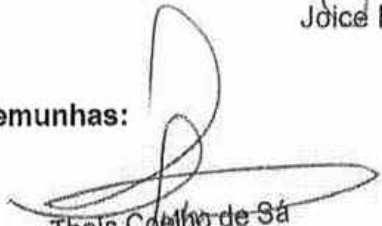
Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

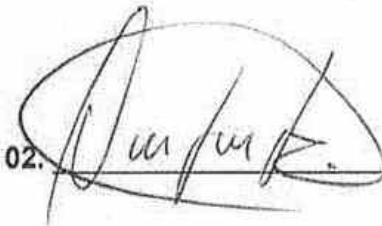

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Joás Gomes de Sousa - Fiscalizador


JOICE HEINTZ
Joice Heintz – Administradora Geral

Testemunhas:

01. 
Thais Coelho de Sá
SAAE Sorocaba

02. 



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Joice Heintz

CPF: 009.152.669-89

Cargo: Administradora Geral

Empresa: Joice Heintz

Telefone: (47) 3467-4408 e-mail: jh.eletromecanicaa@gmail.com [REDACTED]@hotmail.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

Joice Heintz

Joice Heintz – Administradora Geral

RG [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Joice Heintz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 002 /SLC/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Joice Heintz

Cargo: Administradora Geral

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

João Gomes de Sousa

Nome: João Gomes de Sousa

Cargo: Fiscalizador

CPF: [REDACTED]

Jaime Augusto Rossi Farias

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias

Cargo: Diretor Operacional de Água

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Salixto Junior Antonucci e Silva

Nome: Salixto Junior Antonucci e Silva

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [REDACTED]

Donizete Moraes

Nome: Donizete Moraes

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: [REDACTED]

Priscila Gonçalves de Toledo Pedrosa

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedrosa

Cargo: Controlador Interno

CPF: [REDACTED]

Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri

Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Joice Heintz

CNPJ Nº: 34.371.313/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 02 /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/02 /2025

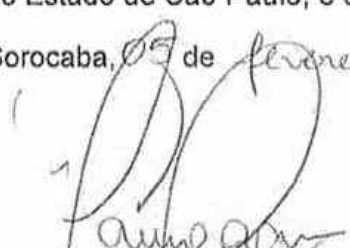
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

VALOR (R\$): R\$ 4.230.400,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.


Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br

██████████@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro da Ata de preços para aquisição, sob demanda, de Hidrômetros Volumétricos, para uso da Diretoria Operacional de Água.

2. QUANTIDADES E LOTES

Tabela I

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição	Lote	Cota
01	60000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	01	Principal
01	20000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	02	ME/EPP

3. ESPECIFICAÇÃO:

3.1. ITEM – 92.03.54

3.1.1. HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO 1,5 m³/h, Classe (C)

- 3.1.2. Vazão nominal (Qn) = 1,5 m³/h;
- 3.1.3. Vazão máxima (Qmax) = 3 m³/h;
- 3.1.4. Vazão de transição (Qt) = 0,0225 m³/h;
- 3.1.5. Vazão mínima (Qmin) = 0,015 m³/h;
- 3.1.6. Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4);
- 3.1.7. Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- 3.1.8. Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40° C;
- 3.1.9. Volumétrico;
- 3.1.10. IDM = ou > 97%;
- 3.1.11. Classe metrológica C;
- 3.1.12. Comprimento = 190 mm (entre conexões);
- 3.1.14. Equipado com válvula anti-retorno;
- 3.1.15 Transmissão magnética;
- 3.1.16. Blindagem magnética nível III;
- 3.1.17. Pré equipado com saída pulsada;
- 3.1.18. Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°;
- 3.1.19. Relojoaria giratória;
- 3.1.20. Cúpula em vidro temperado;
- 3.1.21. Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente;
- 3.1.22. Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas



pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;

3.1.23. Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica;

3.1.24. O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;

3.1.25. As roscas devem ser protegidas por capa plástica;

3.1.26. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO;

3.1.27. Pintura Epóxi na cor azul;

3.1.28. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;

3.1.29. Deverá atender as NBR 8194/19, NBR15538/14, NBR16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO;

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.

4.2 Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

4.3 A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

5. INSPEÇÃO E ENSAIO:

5.1 Os hidrômetros deverão ser inspecionados conforme RTM da portaria 155/22, NBR 8194/13 e 15538/14 ABNT.

5.2 No ato de recebimento de cada lote de hidrômetro, serão coletadas amostras aleatórias, conforme NBR 5426/1985, Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (Nível de Qualidade de Aceitação) 6,5, que poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos.

5.3 Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de inspeção.

5.4 As inspeções serão de responsabilidade do Setor Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais – SEQIM – e do Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP – do SAAE de Sorocaba.

5.5 As inspeções deverão ser feitas na fábrica ou em local que atenda as legislações vigentes.

5.6 Deverão ser acompanhadas por um técnico do SEQIM e por um Técnico do SHP.

5.7 Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto, bem como a locomoção e estadia dos funcionários que acompanharão a inspeção deverão ser de inteira responsabilidade da contratada.

6. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO



6.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues protegidos de forma a preservar as características originais dos equipamentos.

6.2 Os materiais não devem tocar o solo. Tais produtos deverão ser acondicionados em paletes que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Os mesmos deverão ter embalagem tipo Plástico Filme PVC, (Shrink, Skin, Stretch).

6.3 Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de corpos estranhos durante o transporte e armazenamento;

6.4 Em cada paleta de hidrômetros, as caixas devem ser acondicionadas de forma sequencial (numeração) com as etiquetas para o lado de fora a fim de facilitar a armazenagem e conferência durante a entrega.

6.5 Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

6.5.1 Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;

6.5.2 Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E/OU REJEIÇÃO

7.1 O medidor será considerado aprovado quando atender todos os ensaios especificados;

7.2 Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com o item 5 deste Termo de Referência;

7.3 O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 5426/85;

7.4 A aceitação do lote de entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios;

7.5 O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, sua complementação se houver diferença de quantidade, o que em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

7.6 A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

8. OUTROS

8.1 Os hidrômetros deverão ter numeração gravada na carcaça conforme NBRs ABNT 8194/19 e

8.2 Os tubetes deverão ser fabricados conforme ABNT NBR NM ISO 7.1; e atender a ABNT NBR



8194/2019.

8.3 Considerando que o material poderá ser utilizado no Programa de Redução e Controle de Perdas, as aquisições podem ser custeadas, em parte, com recursos externos, oriundos do Contrato de Financiamento 0505.273-01/2018 – Ações para Redução e Controle de Perdas no Município de Sorocaba, Programa Avançar Cidades.

9. QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

9.1 A quantidade mínima de cada pedido deve obedecer os quantitativos estabelecidos abaixo:

Tabela II

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição	Lote	Cota
01	5000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	01	Principal
01	5000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	02	ME/EPP

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1 O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

10.2 Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

10.3 O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a SEGURANÇA NO TRABALHO.

11. PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os hidrômetros deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;

11.2 Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SAAE;

11.3 Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Menor preço por lote.



**Prefeitura de
SOROCABA**

13. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

13.1 RTM – Regulamento Técnico Metrológico da portaria 155/2022 INMETRO

13.2 NBR ABNT 15538/14 – Medidores de Água Potável – Ensaio para Avaliação de Eficiência.

13.3 NBR ABNT 8194/19 – Medidores de Água Potável – Padronização.

13.4 ABNT NBR NM ISO 7.1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

13.5 NBR ABNT 5426/1985 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1 Almoxarifado do SAAE

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço
Sorocaba/SP

15. UNIDADE FISCALIZADORA

15.1 DAG/ Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP.

Sorocaba, 29 de Abril de 2024.

Joás Gomes de Sousa
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Jaime Augusto Rossi Farias
Diretoria Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

1 – A adoção da modalidade “registro de preços” é justificada devido a falta de espaço físico para o armazenamento do material em nosso almoxarifado e também pelo fato de não ser possível estimar com exatidão o consumo futuro, já que a autarquia está em processo de ampliação do programa de troca de hidrômetros, o que pode resultar em variações no quantitativo mensal utilizado.

2 – Os hidrômetros serão utilizados também para renovação do Parque de hidrômetros,



**Prefeitura de
SOROCABA**

considerando a previsão anual e o controle das perdas por submedição e para instalação em novas ligações.

3 – Não há oposição quanto a divisão de cotas para ME/EPP conforme estabelece a lei de licitações.



Joice Heintz.

Rua: Santa Catarina, 2348, Bairro Floresta, Joinville SC CEP 89-212-001

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição Estadual: 260.176.214

E-mail: jh.eletromecanica@gmail.com Fone: 47 3467-4408

BANCO COOPERATIVO SICREDI 748

AG 2602 CONTA [REDACTED] OP

PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, de acordo com

o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE -					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...01	.20000.	UN....	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn	211,52	4.230.400,00

		1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-retorno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus; - Relojoaria giratória; Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas	
--	--	--	--

		e pressões de serviço; - Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO MARCA ACCELL		
		...		

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 00 (POR EXTENSO) DIAS/MESES É DE R\$ 4.230.400,00 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecutabilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 12 MESES

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: RG nº:

JOICE HEINTZ

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Administradora geral

Telefone: (47) 34674408

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: Jose gomes de Freitas 131 Joinville SC

E-mail Institucional: jh.eletromecanicaa@gmail.com

E-mail Alternativo

[REDACTED]@hotmail.com

Joice Heintz / Administradora

Joinville 17 de dezembro de 2024

JOICE
HEINTZ:00

Assinado de forma
digital por JOICE

HEINTZ: [REDACTED]

Dados: 2024.12.18
11:14:49 -03'00'



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A JOICE HEINTZ.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **JOICE HEINTZ**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 2348 – Bairro Floresta, na cidade de Joinville/SC – CEP.: 89.212-001, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.371.313/0001-78, representada neste ato, pela sua Administradora Geral, senhora **Joice Heintz**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo Administrativo nº 2085/2024 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2085/2024 - SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, SOB DEMANDA, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, conforme a quantidade estimada, especificação, marca, conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 2 – EXCLUSIVO ME / EPP

JOICE HEINTZ, com sede à Rua Santa Catarina, nº 2348 – Bairro Floresta, na cidade de Joinville/SC – CEP.: 89.212-001, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.371.313/0001-78, representada neste ato, pela sua Administradora Geral, senhora **Joice Heintz**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02/SLC/2025

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	20.000	Unid.	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-re- torno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), incli- nada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utili- zando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diver- sas formas de corrosão ocasiona- das pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência me- cânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pres- sões de serviço;	Accell	Aquadis	211,52	4.230.400,00



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02/SLC/2025

		- Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO				
Total Geral (R\$)						R\$ 4.230.400,00

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.A. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.B. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.A. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

3.6. Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

3.7. O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a **SEGURANÇA NO TRABALHO** prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.7.A. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.7.B. A cada entrega a **quantidade mínima** será nos termos do item 9 do Termo de Referência – Anexo II.

3.7.C. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.7.D. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.7.D.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.8. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos**



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Sétima desta Ata e Item 10 do Edital, e seus respectivos subitens.

3.9. Fiscalização: O SAAE designará o senhor **Joás Gomes de Sousa**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.9.A. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.10. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido a senhora **Joice Heintz**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.10.A. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

Recebimento do objeto.

3.11. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.12. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.A. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.B. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços



registrados;

4.1.C. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.C.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.C.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

5.1.A. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.B. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.C. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.A. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.B. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.C. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.D. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.E. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.A. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.B. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.C. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.D. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.D.1. Na hipótese de aplicação de



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.A. Por razão de interesse público;

6.4.B. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.C. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02/SLC/2025

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02/SLC/2025

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso IV do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23 05 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em R\$ 4.230.400,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024, seus anexos e à proposta da DETENTORA apresentada ao Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE.

10.2. Fica a DETENTORA obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 02 /SLC/2025

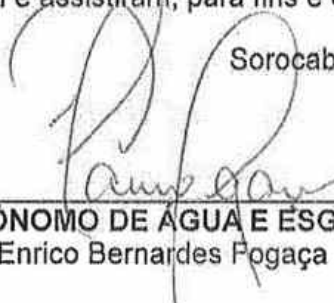
10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

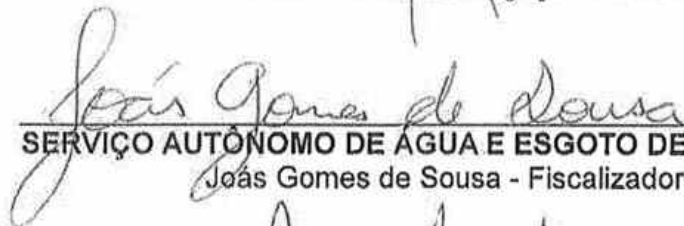
DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

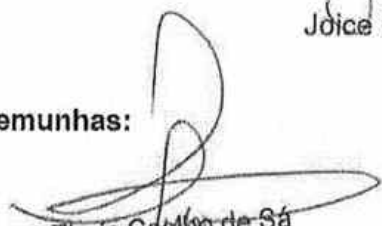

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Joás Gomes de Sousa - Fiscalizador


JOICE HEINTZ
Joice Heintz – Administradora Geral

Testemunhas:

01.


Thais Coelho de Sá
SAAE Sorocaba

02.





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 01 /SLC/2025

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unid. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	60.000	Unid.	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-re- torno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), incli- nada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utili- zando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diver- sas formas de corrosão ocasiona- das pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência me- cânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pres- sões de serviço;	Accell	Aquadis	154,00	9.240.000,00



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 03 /SLC/2025

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA**, com sede à Avenida Joaquim Boer, nº 792 – Jardim Helena, na cidade de Americana/SP – CEP.: 13.477-360, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.882.719/0006-30, representada neste ato, pelo seu Presidente, senhor **Aldo José Hey**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2085/2024 - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, SOB DEMANDA, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, conforme a quantidade estimada, especificação, marca, conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 – PRINCIPAL

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, com sede à Avenida Joaquim Boer, nº 792 – Jardim Helena, na cidade de Americana/SP – CEP.: 13.477-360, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.882.719/0006-30, representada neste ato, pelo seu Presidente, senhor **Aldo José Hey**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]

Prazo de validade da proposta: 12 MESES

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: RG nº:

JOICE HEINTZ

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Administradora geral

Telefone: (47) 34674408

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: Jose gomes de Freitas 131 Joinville SC

E-mail Institucional: jh.eletromecanicaa@gmail.com

E-mail Alternativo

[REDACTED]@hotmail.com

Joice Heintz / Administradora

Joinville 17 de dezembro de 2024

JOICE
HEINTZ:00

Assinado de forma
digital por JOICE

HEINTZ: [REDACTED]

Dados: 2024.12.18

11:14:49 -03'00'

		e pressões de serviço; - Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO MARCA ACCELL		
		...		

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 00 (POR EXTENSO) DIAS/MESES É DE R\$ 4.230.400,00 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecutabilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

1,5 m³/h DN 20

Especificação:

- Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h;
- Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h;
- Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h;
- Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h;
- Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4");
- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius;
- Volumétrico;
- IDM = ou > 97%;
- Classe metrológica: C;
- Comprimento = 190mm;
- Equipado com válvula anti-retorno;
- Transmissão magnética;
- Blindagem magnética nível III;
- Pré equipado com saída pulsada;
- Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus;
- Relojoaria giratória;

Cúpula de vidro temperado;

- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas



COMÉRCIO E SERVIÇOS
ELETROMECÂNICA

Joice Heintz.

Rua: Santa Catarina, 2348, Bairro Floresta, Joinville SC CEP 89-212-001

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição Estadual: 260.176.214

E-mail: jh.eletromecanica@gmail.com Fone: 47 3467-4408

BANCO COOPERATIVO SICREDI 748

AG 2602 CONTA [REDACTED] OP

PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, de acordo com

o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE -					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...01	20000	UN....	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn	211,52	4.230.400,00



considerando a previsão anual e o controle das perdas por submedição e para instalação em novas ligações.

3 – Não há oposição quanto a divisão de cotas para ME/EPP conforme estabelece a lei de licitações.



**Prefeitura de
SOROCABA**

13. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- 13.1 RTM – Regulamento Técnico Metrológico da portaria 155/2022 INMETRO
- 13.2 NBR ABNT 15538/14 – Medidores de Água Potável – Ensaio para Avaliação de Eficiência.
- 13.3 NBR ABNT 8194/19 – Medidores de Água Potável – Padronização.
- 13.4 ABNT NBR NM ISO 7.1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.
- 13.5 NBR ABNT 5426/1985 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1 Almoxarifado do SAAE

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço
Sorocaba/SP

15. UNIDADE FISCALIZADORA

15.1 DAG/ Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP.

Sorocaba, 29 de Abril de 2024.

Joás Gomes de Sousa
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Jaime Augusto Rossi Farias
Diretoria Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

- 1 – A adoção da modalidade "registro de preços" é justificada devido a falta de espaço físico para o armazenamento do material em nosso almoxarifado e também pelo fato de não ser possível estimar com exatidão o consumo futuro, já que a autarquia está em processo de ampliação do programa de troca de hidrômetros, o que pode resultar em variações no quantitativo mensal utilizado.
- 2 – Os hidrômetros serão utilizados também para renovação do Parque de hidrômetros,



8194/2019.

8.3 Considerando que o material poderá ser utilizado no Programa de Redução e Controle de Perdas, as aquisições podem ser custeadas, em parte, com recursos externos, oriundos do Contrato de Financiamento 0505.273-01/2018 – Ações para Redução e Controle de Perdas no Município de Sorocaba, Programa Avançar Cidades.

9. QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

9.1 A quantidade mínima de cada pedido deve obedecer os quantitativos estabelecidos abaixo:

Tabela II

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição	Lote	Cota
01	5000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	01	Principal
01	5000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	02	ME/EPP

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1 O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

10.2 Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

10.3 O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a SEGURANÇA NO TRABALHO.

11. PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os hidrômetros deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;

11.2 Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SAAE;

11.3 Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Menor preço por lote.



6.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues protegidos de forma a preservar as características originais dos equipamentos.

6.2 Os materiais não devem tocar o solo. Tais produtos deverão ser acondicionados em paletes que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Os mesmos deverão ter embalagem tipo Plástico Filme PVC, (Shrink, Skin, Stretch).

6.3 Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de corpos estranhos durante o transporte e armazenamento;

6.4 Em cada paleta de hidrômetros, as caixas devem ser acondicionadas de forma sequencial (numeração) com as etiquetas para o lado de fora a fim de facilitar a armazenagem e conferência durante a entrega.

6.5 Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

6.5.1 Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;

6.5.2 Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E/OU REJEIÇÃO

7.1 O medidor será considerado aprovado quando atender todos os ensaios especificados;

7.2 Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com o item 5 deste Termo de Referência;

7.3 O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 5426/85;

7.4 A aceitação do lote de entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios;

7.5 O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, sua complementação se houver diferença de quantidade, o que em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

7.6 A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

8. OUTROS

8.1 Os hidrômetros deverão ter numeração gravada na carcaça conforme NBRs ABNT 8194/19 e

8.2 Os tubetes deverão ser fabricados conforme ABNT NBR NM ISO 7.1; e atender a ABNT NBR



pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;

3.1.23. Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica;

3.1.24. O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;

3.1.25. As roscas devem ser protegidas por capa plástica;

3.1.26. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO;

3.1.27. Pintura Epóxi na cor azul;

3.1.28. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;

3.1.29. Deverá atender as NBR 8194/19, NBR15538/14, NBR16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO;

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.

4.2 Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

4.3 A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

5. INSPEÇÃO E ENSAIO:

5.1 Os hidrômetros deverão ser inspecionados conforme RTM da portaria 155/22, NBR 8194/13 e 15538/14 ABNT.

5.2 No ato de recebimento de cada lote de hidrômetro, serão coletadas amostras aleatórias, conforme NBR 5426/1985, Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (Nível de Qualidade de Aceitação) 6,5, que poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos.

5.3 Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de inspeção.

5.4 As inspeções serão de responsabilidade do Setor Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais – SEQIM – e do Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP – do SAAE de Sorocaba.

5.5 As inspeções deverão ser feitas na fábrica ou em local que atenda as legislações vigentes.

5.6 Deverão ser acompanhadas por um técnico do SEQIM e por um Técnico do SHP.

5.7 Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto, bem como a locomoção e estadia dos funcionários que acompanharão a inspeção deverão ser de inteira responsabilidade da contratada.

6. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO



**Prefeitura de
SOROCABA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro da Ata de preços para aquisição, sob demanda, de Hidrômetros Volumétricos, para uso da Diretoria Operacional de Água.

2. QUANTIDADES E LOTES

Tabela I

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição	Lote	Cota
01	60000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	01	Principal
01	20000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	02	ME/EPP

3. ESPECIFICAÇÃO:

3.1. ITEM – 92.03.54

3.1.1. HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO 1,5 m³/h, Classe (C)

- 3.1.2. Vazão nominal (Q_n) = 1,5 m³/h;
- 3.1.3. Vazão máxima (Q_{max}) = 3 m³/h;
- 3.1.4. Vazão de transição (Q_t) = 0,0225 m³/h;
- 3.1.5. Vazão mínima (Q_{min}) = 0,015 m³/h;
- 3.1.6. Diâmetro nominal (D_n) = 20 mm (3/4);
- 3.1.7. Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- 3.1.8. Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40° C;
- 3.1.9. Volumétrico;
- 3.1.10. IDM = ou > 97%;
- 3.1.11. Classe metrológica C;
- 3.1.12. Comprimento = 190 mm (entre conexões);
- 3.1.14. Equipado com válvula anti-retorno;
- 3.1.15 Transmissão magnética;
- 3.1.16. Blindagem magnética nível III;
- 3.1.17. Pré equipado com saída pulsada;
- 3.1.18. Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°;
- 3.1.19. Relojoaria giratória;
- 3.1.20. Cúpula em vidro temperado;
- 3.1.21. Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente;
- 3.1.22. Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Joice Heintz

CNPJ Nº: 34.371.313/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 02 /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/02 /2025

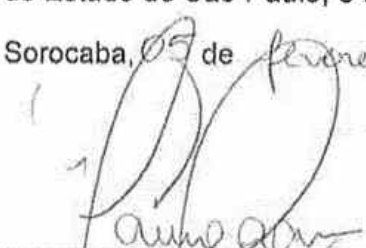
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

VALOR (R\$): R\$ 4.230.400,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.


Glaucio Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

@saaesorocaba.sp.gov.br

@hotmail.com

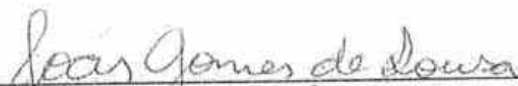


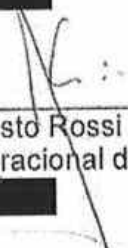
**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



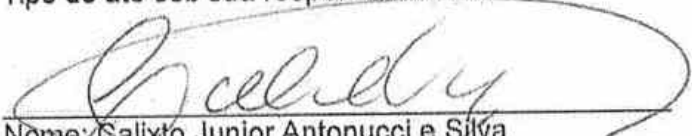
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

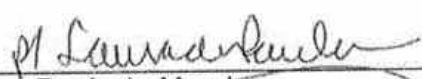

Nome: Joás Gomes de Sousa
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

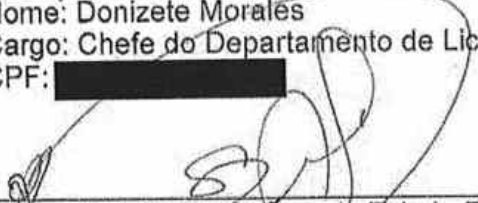

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

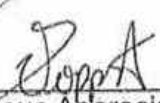
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Galixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Donizete Morales
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Joice Heintz

Cargo: Administradora Geral

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Joice Heintz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 002 /SLC/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Joice Heintz

CPF: 009.152.669-89

Cargo: Administradora Geral

Empresa: Joice Heintz

Telefone: (47) 3467-4408 e-mail: jh.eletromecanicaa@gmail.com [REDACTED]@hotmail.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

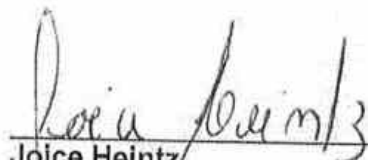
☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.


Joice Heintz

Joice Heintz – Administradora Geral
RG [REDACTED]







**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 01 /SLC/2025

		- Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO				
Total Geral (R\$)						R\$ 9.240.000,00

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 01/SLC/2025

do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.A. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.B. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.A. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 01 /SLC/2025

255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

3.6. Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

3.7. O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a **SEGURANÇA NO TRABALHO** prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.7.A. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.7.B. A cada entrega a **quantidade mínima** será nos termos do item 9 do Termo de Referência – Anexo II.

3.7.C. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.7.D. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.7.D.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.8. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 01 /SLC/2025

pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Sétima desta Ata e Item 10 do Edital, e seus respectivos subitens.

3.9. Fiscalização: O SAAE designará o senhor **Joás Gomes de Sousa** para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.9.A. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.10. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido o senhor **Aldo José Hey**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.10.A. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

Recebimento do objeto.

3.11. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.12. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.A. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.B. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços



registrados;

4.1.C. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.C.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.C.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

5.1.A. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.B. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.C. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.A. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 01 /SLC/2025

inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.B. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.C. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.D. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.E. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

quando o fornecedor:

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**,

6.1.A. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.B. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.C. Não aceitar manter seu preço registrado;
ou

6.1.D. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.D.1. Na hipótese de aplicação de



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 01 /SLC/2025

sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.A. Por razão de interesse público;

6.4.B. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.C. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 01/SLC/2025

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 01 /SLC/2025

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso IV do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23 05 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 9.240.000,00 (nove milhões duzentos e quarenta mil reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº /SLC/2025

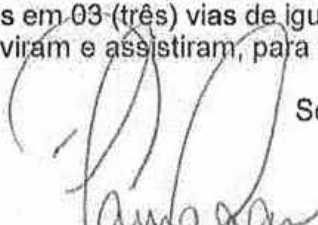
10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

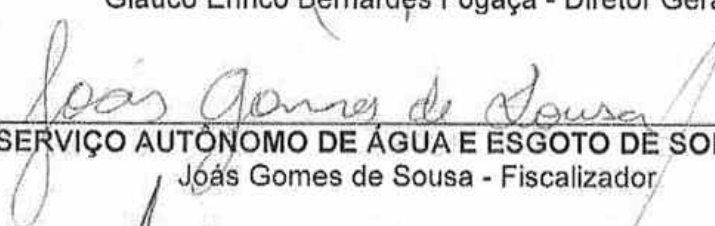
DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

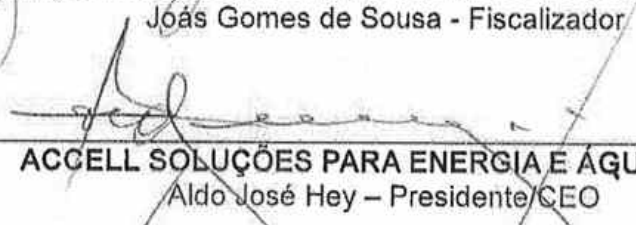
11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

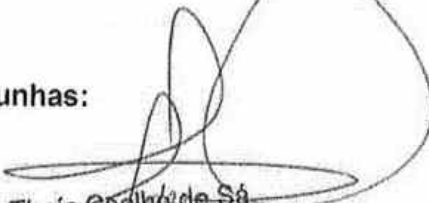

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
João Gomes de Sousa - Fiscalizador


ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA
Aldo José Hey – Presidente/CEO

Testemunhas:

01.


Thaís Coelho de Sá
SAAE Sorocaba

02.


Accell Soluções para Energia e Água Ltda
CNPJ: 66.882.719/0006-30



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Aldo José Hey

CPF: 321.829.889-04

Cargo: Presidente / CEO

Empresa: Accell Soluções para Energia e Água Ltda

Telefone: (19) 3471-8400 / (19) [REDACTED] e-mail: ame-admvendas@accelsolutions.com

ame-admvendas@accelsolutions.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

Accel Soluções para Energia e Água Ltda
Aldo José Hey – Presidente / CEO
RG [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Accel Soluções para Energia e Água Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 01 /SLC/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025

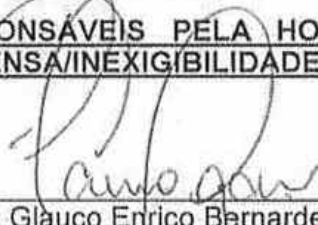
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

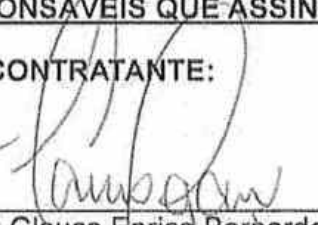

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

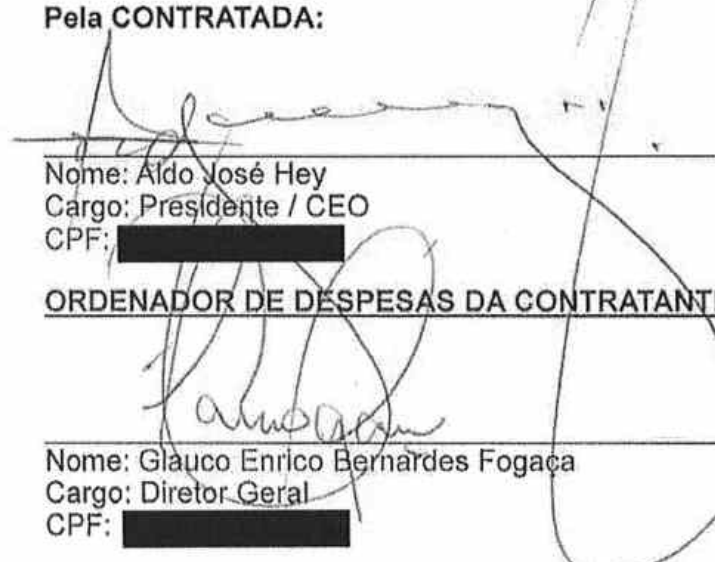
Pelo CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

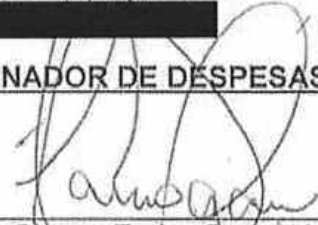
Pela CONTRATADA:


Nome: Aldo José Hey

Cargo: Presidente / CEO

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

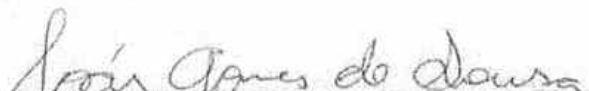


**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



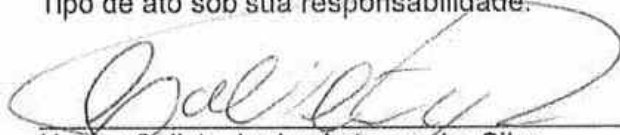
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

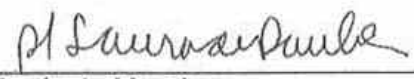

Nome: Joás Gomes de Sousa
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

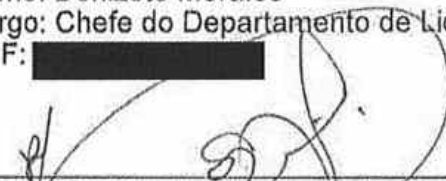

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

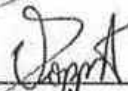
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Donizete Moraes
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Accell Soluções para Energia e Água

CNPJ Nº: 60.882.719/0006-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 01 /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

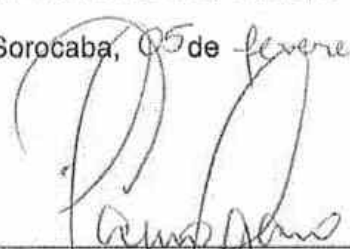
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

VALOR (R\$): R\$ 9.240.000,00 (nove milhões duzentos e quarenta mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.


Glaucio Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

@saaesorocaba.sp.gov.br

@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro da Ata de preços para aquisição, sob demanda, de Hidrômetros Volumétricos, para uso da Diretoria Operacional de Água.

2. QUANTIDADES E LOTES

Tabela I

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição	Lote	Cota
01	60000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	01	Principal
01	20000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	02	ME/EPP

3. ESPECIFICAÇÃO:

3.1. ITEM – 92.03.54

3.1.1. HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO 1,5 m³/h, Classe (C)

- 3.1.2. Vazão nominal (Qn) = 1,5 m³/h;
- 3.1.3. Vazão máxima (Qmax) = 3 m³/h;
- 3.1.4. Vazão de transição (Qt) = 0,0225 m³/h;
- 3.1.5. Vazão mínima (Qmin) = 0,015 m³/h;
- 3.1.6. Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4);
- 3.1.7. Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- 3.1.8. Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40° C;
- 3.1.9. Volumétrico;
- 3.1.10. IDM = ou > 97%;
- 3.1.11. Classe metrológica C;
- 3.1.12. Comprimento = 190 mm (entre conexões);
- 3.1.14. Equipado com válvula anti-retorno;
- 3.1.15 Transmissão magnética;
- 3.1.16. Blindagem magnética nível III;
- 3.1.17. Pré equipado com saída pulsada;
- 3.1.18. Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°;
- 3.1.19. Relojoaria giratória;
- 3.1.20. Cúpula em vidro temperado;
- 3.1.21. Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente;
- 3.1.22. Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas



pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;

3.1.23. Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica;

3.1.24. O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;

3.1.25. As roscas devem ser protegidas por capa plástica;

3.1.26. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO;

3.1.27. Pintura Epóxi na cor azul;

3.1.28. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;

3.1.29. Deverá atender as NBR 8194/19, NBR15538/14, NBR16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO;

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.

4.2 Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

4.3 A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

5. INSPEÇÃO E ENSAIO:

5.1 Os hidrômetros deverão ser inspecionados conforme RTM da portaria 155/22, NBR 8194/13 e 15538/14 ABNT.

5.2 No ato de recebimento de cada lote de hidrômetro, serão coletadas amostras aleatórias, conforme NBR 5426/1985, Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (Nível de Qualidade de Aceitação) 6,5, que poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos.

5.3 Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de inspeção.

5.4 As inspeções serão de responsabilidade do Setor Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais – SEQIM – e do Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP – do SAAE de Sorocaba.

5.5 As inspeções deverão ser feitas na fábrica ou em local que atenda as legislações vigentes.

5.6 Deverão ser acompanhadas por um técnico do SEQIM e por um Técnico do SHP.

5.7 Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto, bem como a locomoção e estadia dos funcionários que acompanharão a inspeção deverão ser de inteira responsabilidade da contratada.

6. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO



6.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues protegidos de forma a preservar as características originais dos equipamentos.

6.2 Os materiais não devem tocar o solo. Tais produtos deverão ser acondicionados em paletes que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Os mesmos deverão ter embalagem tipo Plástico Filme PVC, (Shrink, Skin, Stretch).

6.3 Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de corpos estranhos durante o transporte e armazenamento;

6.4 Em cada paleta de hidrômetros, as caixas devem ser acondicionadas de forma sequencial (numeração) com as etiquetas para o lado de fora a fim de facilitar a armazenagem e conferência durante a entrega.

6.5 Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

6.5.1 Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;

6.5.2 Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E/OU REJEIÇÃO

7.1 O medidor será considerado aprovado quando atender todos os ensaios especificados;

7.2 Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com o item 5 deste Termo de Referência;

7.3 O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 5426/85;

7.4 A aceitação do lote de entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios;

7.5 O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, sua complementação se houver diferença de quantidade, o que em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

7.6 A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

8. OUTROS

8.1 Os hidrômetros deverão ter numeração gravada na carcaça conforme NBRs ABNT 8194/19 e

8.2 Os tubetes deverão ser fabricados conforme ABNT NBR NM ISO 7.1; e atender a ABNT NBR



8194/2019.

8.3 Considerando que o material poderá ser utilizado no Programa de Redução e Controle de Perdas, as aquisições podem ser custeadas, em parte, com recursos externos, oriundos do Contrato de Financiamento 0505.273-01/2018 – Ações para Redução e Controle de Perdas no Município de Sorocaba, Programa Avançar Cidades.

9. QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

9.1 A quantidade mínima de cada pedido deve obedecer os quantitativos estabelecidos abaixo:

Tabela II

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição	Lote	Cota
01	5000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	01	Principal
01	5000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	02	ME/EPP

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1 **O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços**, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

10.2 Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

10.3 O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a SEGURANÇA NO TRABALHO.

11. PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os hidrômetros deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;

11.2 Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SAAE;

11.3 Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Menor preço por lote.



13. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

13.1 RTM – Regulamento Técnico Metrológico da portaria 155/2022 INMETRO

13.2 NBR ABNT 15538/14 – Medidores de Água Potável – Ensaio para Avaliação de Eficiência.

13.3 NBR ABNT 8194/19 – Medidores de Água Potável – Padronização.

13.4 ABNT NBR NM ISO 7.1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

13.5 NBR ABNT 5426/1985 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1 Almoxarifado do SAAE

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço
Sorocaba/SP

15. UNIDADE FISCALIZADORA

15.1 DAG/ Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP.

Sorocaba, 29 de Abril de 2024.

Joás Gomes de Sousa
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Jaime Augusto Rossi Farias
Diretoria Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

1 – A adoção da modalidade “registro de preços” é justificada devido a falta de espaço físico para o armazenamento do material em nosso almoxarifado e também pelo fato de não ser possível estimar com exatidão o consumo futuro, já que a autarquia está em processo de ampliação do programa de troca de hidrômetros, o que pode resultar em variações no quantitativo mensal utilizado.

2 – Os hidrômetros serão utilizados também para renovação do Parque de hidrômetros,



considerando a previsão anual e o controle das perdas por submedição e para instalação em novas ligações.

3 – Não há oposição quanto a divisão de cotas para ME/EPP conforme estabelece a lei de licitações.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 – SAAE

Oferecemos a esse órgão os preços a seguir indicados, objetivando a formação de registro de preços para aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos, para uso da diretoria operacional de água, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01					
Item	Qtde	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	60.000	Unid.	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-retorno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO. MODELO AQUADIS - MARCA ACCCELL	154,00	9.240.000,00

O valor ofertado por esta empresa para a totalidade da vigência contratual, ou seja, 12(doze) meses é de **R\$ 9.240.000,00** (nove milhões duzentos e quarenta mil reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecução.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, conforme edital.



Dados da empresa:

Razão social: Accell Soluções para Energia e Água Ltda

CNPJ-MF: 60.882.719/0006-30 - Inscrição Estadual: 165.003.167.111

Endereço completo: Av. Joaquim Boer, 792, Jardim Helena - Americana/SP -

Telefone: (19) 3471-8400 - 19. [REDACTED] e-mail: ame-admvendas@accellsolutions.com

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: Aldo José Hey

RG [REDACTED] SESP/PR

CPF [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Presidente / CEO

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: Av. Joaquim Boer, 792, Jardim Helena, Americana/SP / Telefone: (19) 3471-8400 - [REDACTED]

E-mail Institucional: ame-admvendas@accellsolutions.com

E-mail Alternativo: ame-admvendas@accellsolutions.com

Americana, 17 de dezembro de 2024.

ALDO JOSE

HEY: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma
digital por ALDO JOSE

HEY: [REDACTED]

Dados: 2024.12.17

11:27:22 -03'00'

Aldo José Hey - Presidente

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED] SESP/PR

Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ 60.882.719/0006-30

